



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EDITAL

Encontra-se aberta pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, Licitação na Modalidade de CREDENCIAMENTO PÚBLICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do disposto no Artigo 79º da Lei Federal de Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e das demais exigências estabelecidas neste edital, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL- ENGENHARIA ELETRICA EM GERAL- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL- ARQUITETURA EM GERAL- ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT E ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, com base nos serviços e valores constantes em anexo deste edital.

1.0.BASE LEGAL DESTES CERTAME: Lei Federal de Nº 14.133/2021, Art. 79 - I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar de nº 147/2014 e Resoluções CIMAG.

2.0.DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições e exigências constantes deste edital e anexos.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.2. Para solicitar o credenciamento, o representante legal deverá ser aquele indicado no contrato social ou procurador devidamente constituído.

2.3. No caso de procurador, este deverá apresentar o instrumento de procuração nas formas legais.

2.4. O interessado em se credenciar, deverá comprovar através de documentação hábil possuir habilitação devidamente qualificada e de conformidade com as exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

2.5. O credenciamento não terá garantia de prestação dos serviços, que será de acordo com a necessidade, interesse público, conveniência administrativa de cada Município filiado ao **CIMAG**, não gerando este instrumento nenhuma garantia de contratação.

3.0 DO PRAZO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. REFERIDO CREDENCIAMENTO PÚBLICO ESTARÁ ABERTO PELO PERÍODO DE 24 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

3.2. Este Credenciamento será realizado de forma eletrônica no SITIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG <https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento>.

3.3. **ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG:** Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. secretaria@cimag.org.br e ou licitacao@cimag.org.br – Telefone (035) 3341.35.00.

3.4. O atual Presidente do Consórcio Público **CIMAG** é o Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, DD. Prefeito Municipal de Lambari - MG.

3.5. O Agente de Contratação do Consórcio Público **CIMAG** é a Senhora **ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**.

4.0. DO OBJETO

4.1. O presente instrumento tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL- ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL- ARQUITETURA EM GERAL- ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL SERVIÇOS**

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT E ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, com base nos serviços e valores constantes em anexo deste edital.

4.2. Por se tratar de mero **CREDENCIAMENTO**, INEXISTE obrigatoriedade na contratação pelo Consórcio Público **CIMAG** e pelos Municípios consorciados e órgão participantes desta licitação, tudo conforme legislação vigente, cujos contratos de programa a serem firmados, dependerão do interesse público, conveniência administrativa, existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros.

5.0.RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG:

MUNICÍPIOS	
1	AIURUOCA
2	ALAGOA
3	ARANTINA
4	BAEPENDI
5	BOCAINA DE MINAS
6	CAMBUQUIRA
7	CARMO DE MINAS
8	CAXAMBU
9	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
10	CRUZÍLIA
11	DOM VIÇOSO
12	ITAMONTE
13	ITANHANDU
14	JESUÂNIA
15	LAMBARI
16	LIBERDADE
17	MINDURI
18	OLÍMPIO NORONHA
19	PASSA QUATRO
20	PASSA VINTE

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

21	POUSO ALTO
22	SÃO LOURENÇO
23	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
24	SÃO TOMÉ DAS LETRAS
25	SERINTINGA
26	SERRANOS
27	SOLEDADE DE MINAS
28	TRÊS CORAÇÕES
29	VIRGÍNIA

6.0.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1.Os recursos orçamentários serão aqueles destinados nos orçamentos de cada Município Utilitário, não tendo o Consórcio Público **CIMAG**, nenhuma obrigatoriedade de efetuar tais pagamentos com seus recursos.

6.2.Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento/execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela empresa credenciada, quando da celebração de futuros contratos de programa.

7.0. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1. No presente certame, está sendo utilizado o credenciamento constante no Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021, - **I - paralela e não excludente**: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; os municípios consorciados permitirá que vários fornecedores sejam credenciados simultaneamente.

8.0. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

- Preferencialmente empresas credenciada e localizadas na sede do município utilitário.
- A Empresa com sede mais próxima do Município Utilitário.
- Havendo mais de uma empresa credenciada possuindo sede no município utilitário, os serviços deverão ser divididos entre ambas as empresas.
- Quando não houver empresas credenciadas, localizadas no município consorciado, será

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

contratada preferencialmente as que tiverem localização mais próxima, de forma sucessiva.

- e) O Município utilitário reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- f) O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.
- g) Todos os materiais e despesas necessários para a execução do objeto do presente processo de credenciamento serão fornecidos pela empresa credenciada, inclusive fretes para transporte de maquinários e equipamentos, quando o caso.
- h) O Credenciamento estará condicionado à análise por parte da Agente de Contratação do Consórcio Público **CIMAG**, da documentação apresentada pelo interessado, desde que forneçam toda a documentação exigida neste edital e seus anexos.
- i) O consórcio Público **CIMAG**, não tem nenhuma obrigação de fiscalizar a prestação dos serviços oriundos deste credenciamento, cabendo tal obrigação exclusivamente ao Município utilitário.

9. IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO

9.1. Estarão impedidas de participar deste processo de credenciamento as pessoas jurídicas que:

I. Restarem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

II. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

III. Que se encontrem sob falência, concurso de credores em processo de dissolução ou liquidação, concordata ou recuperação judicial.

IV. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou servidores pertençam aos quadros do Consórcio Público **CIMAG** e dos municípios consorciados.

V. Entidade que estiver com irregularidades quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

VI. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

citação e responder administrativa ou judicialmente.

VII. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação, dos senhores licitantes obrigatoriamente deverão ser anexados em local próprio dentro do sistema eletrônico, (upload), nos formatos (extensões), conforme regras de aceitação estabelecida pela plataforma.

10.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

10.3. A empresa e ou seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.4. As empresas deverão anexar os documentos em ordem descrita neste instrumento, a inobservância da ordem de envio dos documentos na plataforma poderá acarretar na inabilitação da empresa.

10.5. Este credenciamento é somente direcionado para pessoas jurídicas, sendo vedada a participação de pessoas físicas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual OU ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

11.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

11.3. Cédula de identidade do Administrador da Empresa, conforme contrato social.

11.4. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no Inciso VI do Artigo 68º da Lei Federal de nº 14.133/2021 e inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

11.4.1. Para Qualificação Econômico-Financeira

11.4.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias para sua apresentação.

11.4.3. Os documentos referidos no Item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 anos, tudo conforme disposto no § 6º do Artigo 69 da Lei federal de nº 14.133/2021.

11.5. Para Regularidade Fiscal

11.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

11.5.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.5.3. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da empresa.

11.5.4. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.5. Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal competente, do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

11.5.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

11.5.7. Certidão Negativa Trabalhista.

11.6. O Consórcio Público **CIMAG** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões, declarações, registro junto ao órgão competente e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou revalidação dos fornecidos.

11.7. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

11.8. Em qualquer caso, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.9. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou, se a interessada for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Em caso de certidão não consignar o prazo de validade, será considerada válida, se expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de sua apresentação.

11.11. O Agente de Contratação do Consórcio Público **CIMAG**, poderá solicitar, de qualquer interessada, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da documentação ou proposta apresentada.

11.12. Qualificação Técnica

11.12.1. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), OU Comprovante de Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), aplicável conforme o caso, do profissional que desempenhará as funções, com validade para o presente exercício.

11.12.2. Comprovante de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), OU Comprovante de Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), aplicável conforme o caso, que habilite a empresa nos ramos dos serviços descritos, com validade para o presente exercício.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

11.12.3. Os credenciados a prestarem “SERVIÇOS DIVERSOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL” também será admitida, para fins de habilitação, a apresentação de Comprovante de Registro no Conselho Regional Regional de Técnicos (CRT), que habilite a empresa nos ramos dos serviços descritos, com validade para o presente exercício.

11.12.4. Certidão do Acervo Técnico (CAT), ou atestados de capacidade técnica, acompanhados das respectivas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), relativos aos serviços de interesse, conforme o caso.

11.12.5. Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada de anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, OU Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

11.12.6. Currículo(s) do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da empresa, no caso de serviços técnicos especializados, relacionando os trabalhos realizados de acordo com os serviços que pretendem fornecer.

11.12.7. Ficha de dados cadastrais, constante do Anexo deste Edital.

11.12.8. Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestados de capacidade técnica, acompanhados das respectivas ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), relativos aos serviços de interesse conforme Requerimento de Credenciamento constante de anexo deste Edital.

12. Da Documentação Complementar

12.1. **Todas as declarações constantes dos Anexos deste Edital, que são obrigatórias, cuja inobservância acarretará na desclassificação do licitante. É necessário apresentá-las em papelão timbrado da empresa e devidamente assinada por seu representante legal, junto ao documento de habilitação.**

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares e somente no caso de diligências necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o credenciado será convocado a encaminhá-los, em formato digital e através do portal eletrônico, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

12.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

12.3. Este credenciamento e seus atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

12.4. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87º da Lei Federal de nº14.133/2021, é proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

12.5. A análise dos documentos apresentados neste credenciamento será feita pela Agente de Contratação do **CIMAG**, todo dia 30 (trinta) do mês e será publicado no Site do Consórcio Público **CIMAG**, caso dia 30 do mês não ser dia não útil, será antecipado sempre para o último dia útil do mês.

12.6. Serão declarados inabilitadas as empresas que:

12.6.1. Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital de Credenciamento.

12.6.2. Apresentarem documentos em desconformidade com os parâmetros estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

12.7. Toda a documentação para o processo de credenciamento no Consórcio Público **CIMAG** implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente edital e atos normativos expedidos.

13- DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas jurídicas e práticas técnicas a eles pertinentes e serão distribuídos da seguinte forma:

I. Preferencialmente empresas credenciadas e localizadas na sede do município utilitário.

II. A Empresa com sede mais próxima do Município Utilitário.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

III. Havendo mais de uma empresa credenciada possuindo sede no município utilitário, os serviços deverão ser divididos entre ambas as empresas.

IV. Quando não houver empresas credenciadas, localizadas no município consorciado, será contratada preferencialmente as que tiverem localização mais próxima, de forma sucessiva.

13.2.A celebração do termo de credenciamento deverá ser precedida da comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos deste edital e anexos.

13.3.A contratação se fará de acordo com as solicitações dos municípios consorciados ao **CIMAG**, sendo a contratação realizada com o município de menor distância de locomoção ou seja, mais perto do município consorciado.

13.4. A classificação de documentos na plataforma se faz pela data e horário de envio pela licitante.

13.5.Após a habilitação das credenciadas, será gerado o Termo de Credenciamento, onde estará todas as informações e atos particados pelo **CIMAG**.

13.6.Após o termo de credenciamnto a credenciada, quando convocada, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar o contrato de prestação de serviços.

13.7 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado termo de credenciamento com as empresas habilitadas, concretizando-se o credenciamento, no ato da solicitação da prestação dos serviços pelos municípios, com vigência de 24 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, a qual será adaptada à proposta da interessada credenciada, sem prejuízo de resilição ou rescisão antecipada.

13.8.Poderá o termo de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo Consórcio Público **CIMAG**.

13.9. A CREDENCIADA que tiver seu requerimento deferido, diante da habilitação e solicitação de contratação pelos municípios do **CIMAG**, serão convocadas no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da convocação, para assinar o termo de credenciamento, sob pena de caracterizar sua desistência ao ato.

14.DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

14.1. O Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação na fiscalização quanto da prestação dos serviços nos Municípios utilitários, cabendo apenas a gestão deste certame.

14.2. Todos os materiais necessários para a execução do objeto do presente instrumento serão fornecidos pela credenciada quando da celebração de futuros contratos.

14.3. A locomoção dos profissionais até o local de trabalho bem como o seu retorno, será de responsabilidade do credenciado, vedado o cômputo deste horário para fins de cobrança de hora trabalhada.

14.4. O objeto deste Credenciamento deve ser fornecido por pessoa jurídica regularmente constituída e executado pelo próprio proprietário ou por funcionário legalmente contratado.

14.5. As despesas de locomoção, fretes, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município Utilitário para a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, **são de inteira responsabilidade da credenciada.**

14.6. O Município utilitário, reserva-se o direito de não receber os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções e penalidades constantes da Lei Federal de nº 14.133/2021.

14.7. O credenciado é obrigado a reparar ou refazer, de imediato e às suas expensas, os serviços prestados em que se verificarem irregularidades no prazo de até 5 (cinco) dias.

14.8. O credenciado deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município utilitário ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução de futuros Contratos.

14.9. O credenciado deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem ao Município utilitário ou a terceiros.

14.10. O credenciado deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura venham a ocorrer com seus empregados.

14.11. Todos os serviços deverão ser prestados em estrita observância as regras técnicas e legais e especialmente ao meio ambiente.

14.12. O credenciado obriga-se a prestar ao Município utilitário todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

14.13. A credenciada será responsável exclusiva e integralmente pela contratação dos serviços relacionados neste credenciamento e pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para Consórcio Público **CIMAG** e seus municípios.

14.14. No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas constante deste instrumento e do termo deste credenciamento, o **CIMAG** poderá promover o descredenciamento da credenciada, não permitindo novos contratos, porém respeitando os já firmados até que se finalizem as parcelas vincendas ou se proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.

14.15. A formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado “Termo de Credenciamento”, conforme minuta constante deste edital.

15- DO INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

15.1. Posterior publicação do resultado do credenciamento, os interessados poderão recorrer, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação), com pleno acesso ao processo que é eletrônico.

15.2. O recurso deverá ser enviado via email licitacao@cimag.org.br

15.3. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

15.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021, tendo o **CIMAG** o mesmo prazo para emitir o mérito de julgamento.

15.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no sitio do Consórcio Público **CIMAG**, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

16.DAS OBRIGAÇÕES, VEDAÇÕES E PENALIDADES

16.1. São obrigações do credenciado:

I.Manter os requisitos exigidos para o cadastramento e cumprir as exigências deste edital e seus anexos.

II.Manter consigo uma via da autorização, da solicitação de cancelamento e da alteração do cadastro, devidamente assinada, bem como dos documentos de formalização da relação e necessários ao cadastramento dos usuários;

III.Dar recibo do cadastro e dos pedidos de cancelamento e alteração da contratação.

IV. Manter atualizados, no sistema, os dados cadastrais da entidade e de seus representantes legais.

V. A **credenciada** deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviços.

VI. A **credenciada** deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos Municípios ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

VII. A **credenciada** deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da área de atuação, em obediência ainda as legislações trabalhistas e ambientais.

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCRENCIAMENTO

17.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021, a Credenciada que:

I.Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

II.Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

III.Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

IV. Não assinar o termo de credenciamento ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

V. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

VI. Apresentar declaração ou documentação falsa.

VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal de nº 12.846/2013.

XI. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante.

b) Multa de até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre a parcela em atraso, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inadimplemento total do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal de nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.4. Caso a Credenciada determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

18-DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes às dúvidas, bem como aqueles decorrentes de interpretação deste Edital de Credenciamento, ou impugná-lo.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este credenciamento serão enviados ao Agente de Contratação do Consórcio Público **CIMAG**, por meio eletrônico, na forma do edital, tudo conforme disposto no Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

18.3. Pedido de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail licitacao@cimag.org.br, outrossim, sempre será priorizado o contraditório e a ampla defesa, quando na impossibilidade e ou inviabilidade, serão aceitos através de outros meios legítimos.

18.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio oficial do Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme no Parágrafo Único do Artigo 164º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

18.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

18.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será revisado e republicado novo ato,

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

com as alterações pertinentes.

18.7. As impugnações ou esclarecimentos recebidos e as respectivas respostas serão compilados e disponibilizados no *site* <https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento>

19.DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato deste Edital de Credenciamento será publicado no *site* da do **CIMAG** em jornal de grande circulação.

19.2. Os avisos deste Edital de Credenciamento e o resultado do julgamento das propostas serão publicados no *site* do CIMAG na aba <https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento>

19.3. Constitui inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento das informações relativas ao processo de credenciamento estabelecido neste Edital de Credenciamento, bem como dos resultados divulgados, através da plataforma Licitar Digital.

20.DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

20.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A autoridade administrativa poderá revogar o presente processo de credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-lo, sem que caiba às interessadas o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

21.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes em face de elaboração ou apresentação de documentação relativa a este Edital de Credenciamento ou, ainda, por qualquer outro

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

21.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, sopesada a gravidade ante o caso concreto, poderá ensejar a eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

21.4. É facultado ao Consórcio Público **CIMAG**, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. Este Edital de Credenciamento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação.

22-DOS VALORES

22.1. Foram feitos levantamentos e médias resultando no valor apurado, conforme descrito em anexo deste edital.

22.2. VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMATIVO DESTES CERTAMES É DE R\$ 19.168.210,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais), PELO PRAZO DE 24 MESES.

23.DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado quando do encerramento e entrega dos serviços, tendo em conta o número de horas efetivamente realizadas, previamente autorizado pelo Município Utilitário, multiplicado pelo valor unitário.

23.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, e relatório de prestação de serviços detalhado e realizados no mês, autorizado pela Secretaria competente, do qual deve constar a data da prestação do serviço, o tempo despendido, bem como, identificando o local, o tipo de maquinário/caminhão ou equipamento no qual foi prestado o serviço.

23.3. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das ordens de serviço, devidamente conferidas e abonadas pela respectiva Secretaria.

23.4. O pagamento somente será liberado posterior averiguações e conferência de planilha específica e discriminatória dos serviços prestados, posterior vistoria.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

23.5.O pagamento será no valor total de horas dos serviços executados.

23.6. Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do credenciado, este garantirá ao Município Utilitário o pagamento, no prazo avençado no contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o Consórcio Público **CIMAG** exonerado do pagamento de juros, multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor do credenciado.

23.7. O Município Utilitário efetuará todas as retenções e deduções cabíveis, bem como calculará os encargos sociais e fiscais, entre outras obrigações, tudo na forma da lei, de conformidade com o valor da nota fiscal.

23.8.O pagamento das faturas ao credenciado, será realizado individualmente por cada município utilitário.

24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2541 São obrigações da CREDENCIADA:

24.1.1.Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos servidores dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, atendendo de imediato as reclamações.

24.1.2.Executar os serviços contratados de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos e em estrita observância as normas técnica, legais e ambientais vigentes, quer Federal, Estadual ou Municipal.

24.1.3.Não promover a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, salvo expressa autorização.

24.1.4.Responsabilizar-se pelos danos causados aos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG** ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos Contratos.

24.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

24.16.Comprovar, sempre que solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

execução dos serviços prestados.

24.1.7. Facilitar o pleno exercício das funções do Gestor do Contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto do Contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

24.1.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

24.1.9. Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente Termo.

24.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo.

24.1.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal e material para execução do serviço, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município Utilitário.

25. SÃO OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo credenciado em relação ao objeto deste instrumento.

II. Aplicar penalidades à credenciada, nos termos do Edital, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas.

III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da credenciada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

IV. Permitir aos profissionais da credenciada o acesso às dependências das sedes dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, mediante autorização prévia, para orientar, explicar aos

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

beneficiários os procedimentos para utilização e normas de funcionamento dos benefícios oferecidos em decorrência da assinatura do termo de Contrato.

V. Disponibilizar no ato da assinatura do credenciado, a lista de servidores públicos que poderão se beneficiar da prestação dos serviços licitados.

VI. Comunicar, por escrito ou via eletrônica, à Contratada as inclusões, exclusões de beneficiários, bem como os casos de perda, por qualquer motivo, do direito ao atendimento.

VII. Efetuar o pagamento à credenciada, de acordo com as condições de preço e prazo fixados.

26- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1. O Consórcio Público **CIMAG** não tem nenhuma obrigação em fiscalizar a gestão dos contratos oriundos deste credenciamento, que deverá ser executado exclusivamente pelo Município Utilitário.

26.2. Aos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG** é reservado o direito de, a quaisquer tempo, efetuarem auditorias junto à credenciada, no sentido de verificar o efetivo pagamento, pela contratada, dos serviços realizados.

26.3. A fiscalização exercida pelos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG** não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG** e seus servidores.

26.4. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

27- DOS ESCLARECIMENTOS

27.1. Quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital serão prestados pelo Consórcio Público **CIMAG** através da Agente de Contratação, pelo Site eletrônico <https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento> ou na sede do **CIMAG**, localizada na Av. Camilo Soares, 100, Centro, Caxambu—MG Tel.: (35) 3341-3500. Atendimento: 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00 h, ou pelo email licitacao@cimag.org.br

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

29- ANEXOS DESTE EDITAL

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

ANEXO II – MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV- MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DADOS EMPRESARIAIS.

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA.

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA. (ME/EPP).

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006.

ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO XII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.

ANEXO XIII-MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

ANEXO XIV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO XV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

ANEXO XVI- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ANEXO XVII. MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO.

ANEXO XVIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA.

ANEXO XIX- FICHA DE DADOS CADASTRAIS

ANEXO XX- DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

ANEXO XXI- PORTARIA CIMAG DE Nº 003/2024, QUE ATUALIZA OS VALORES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 058/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ANEXO XXII- PORTARIA CIMAG DE Nº-----/2025 , QUE ATUALIZA OS VALORES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 058/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Presidente do CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do Consórcio Público CIMAG.

RESPONSÁVEL: DAVI PAIVA MACIEL

INTRODUÇÃO: Enquanto cabe ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) **definir** o objeto que será contratado, o Termo de Referência (TR) deve **descrever** o objeto escolhido e as condições de sua execução.
UM MANDA E O OUTRO OBEDECE

O Estudo Técnico Preliminar está previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 assim como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que assim o define na Seção I :

“ Art. 15. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.”

Portanto, seguindo as determinações e recomendações das legislações federal e estadual citadas acima, este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, parte integrante deste edital de licitação, tudo conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda).





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

SETOR REQUISITANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas-CIMAG.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL- ENGENHARIA ELETRICA EM GERAL- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL- ARQUITETURA EM GERAL- ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT E ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, com base nos serviços e valores constantes em anexo deste edital.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DAVI PAIVA MACIEL

E-MAIL: secretarioexecutivo@cimag.org.br

TELEFONE: (035) 3341 3500

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORMA DE CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO

VALOR ESTIMATIVO DESTE REGISTRO DE PREÇOS PARA 12/24 MESES: R\$ 19.168.210,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais).

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG

MUNICÍPIOS	
1	AIURUOCA
2	ALAGOA
3	ARANTINA
4	BAEPENDI
5	BOCAINA DE MINAS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

6	CAMBUQUIRA
7	CARMO DE MINAS
8	CAXAMBU
9	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
10	CRUZÍLIA
11	DOM VIÇOSO
12	ITAMONTE
13	ITANHANDU
14	JESUÂNIA
15	LAMBARI
16	LIBERDADE
17	MINDURI
18	OLÍMPIO NORONHA
19	PASSA QUATRO
20	PASSA VINTE
21	POUSO ALTO
22	SÃO LOURENÇO
23	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
24	SÃO TOMÉ DAS LETRAS
25	SERINTINGA
26	SERRANOS
27	SOLEDADE DE MINAS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

28	TRÊS CORAÇÕES
29	VIRGÍNIA

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento e a contratação de serviços de engenharia são etapas complexas que incluem a definição do escopo do serviço em um [estudo técnico preliminar](#), a elaboração do [termo de referência](#) ou **projeto básico** e a escolha do regime de execução adequado conforme a Lei nº 14.133/2021. É essencial diferenciar serviço de engenharia de obra e gerenciar os riscos do processo para garantir uma gestão eficiente.

Planejamento

Estudo Técnico Preliminar (ETP): Define a necessidade da contratação e avalia a viabilidade técnica e econômica. Justifica a inclusão ou exclusão de serviços de engenharia e serve de base para o termo de referência ou projeto básico.

Gerenciamento de Riscos: Identifica, analisa e planeja ações para mitigar os riscos inerentes ao projeto, como falhas na quantificação dos serviços.

Termo de Referência ou Projeto Básico: Documento que descreve detalhadamente o objeto da contratação, como escopo, especificações técnicas, prazos e critérios de aceitação. A nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) e o TCU fornecem orientações detalhadas sobre o conteúdo.

Definição de serviço de engenharia: A Lei nº 14.133/2021 define como atividades intelectuais ou materiais privativas de engenheiros, arquitetos ou técnicos especializados que necessitam de profissional habilitado.

Regimes de Execução: A Lei Federal de nº 14.133/2021 estabelece diferentes regimes, como empreitada integral, contratação integrada, preço unitário, preço global, e outros. Cada regime tem implicações distintas na gestão do contrato e na alocação de riscos.

Diferença entre obra e serviço: A legislação e órgãos de controle, como o IbraOP, diferenciam obra (complexa e multiprofissional) de serviço de engenharia (solução intelectual, científica e técnica).

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Fiscalização: É importante, ao identificar o serviço, consultar os códigos de CNAE sujeitos à fiscalização do Confea para verificar se ele é classificado como serviço de engenharia.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os municípios brasileiros necessitam de uma ampla gama de **serviços de engenharia** para garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e gerenciar a infraestrutura urbana e rural de forma eficiente.

A necessidade desses serviços abrange diversas áreas

Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico: Esta é uma das áreas mais críticas, envolvendo o planejamento e a execução de sistemas essenciais:

Drenagem de Águas Pluviais: Gerenciamento do escoamento de águas da chuva para prevenir inundações e alagamentos.

Saneamento Básico: Implementação e manutenção de redes de água potável, sistemas de esgoto e tratamento sanitário.

Gestão de Resíduos Sólidos: Planejamento de sistemas de coleta, tratamento e destinação final do lixo de forma ambientalmente adequada.

Pavimentação e Vias de Acesso: Projeto e execução de pavimentação de ruas, estradas e sinalização viária (horizontal e vertical) para melhorar a mobilidade urbana e rural.

Edificações e Espaços Públicos: Inclui o projeto, construção e manutenção de edifícios e áreas de uso comum.

Construção e Manutenção Predial: Escolas, postos de saúde, prédios administrativos e outras edificações públicas.

Urbanização e Paisagismo: Criação de parques, praças e áreas de lazer, visando o bem-estar coletivo e a sustentabilidade.

Acessibilidade: Garantir que as obras e espaços públicos atendam às normas de acessibilidade para todos os cidadãos.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Planejamento Urbano e Territorial: Serviços de engenharia são fundamentais para o crescimento ordenado das cidades:.

Elaboração de Projetos (Básico e Executivo): Desenvolvimento de projetos detalhados para todas as obras e intervenções planejadas.

Zoneamento e Uso do Solo: Definição de regras para o desenvolvimento urbano, em conformidade com a legislação vigente.

Geologia e Geotecnia: Avaliação das características do solo e terreno para garantir a estabilidade e segurança das construções e contenção de encostas.

Gestão e Fiscalização de Obras

A Administração Pública necessita de profissionais de engenharia para gerenciar e fiscalizar a correta execução de contratos e obras públicas

Orçamento e Controle de Custos: Elaboração de orçamentos precisos e acompanhamento financeiro de projetos.

Fiscalização e Acompanhamento: Supervisão para garantir que as obras atendam aos padrões de qualidade, prazos e requisitos técnicos estabelecidos.

Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos: Documentação e avaliação técnica de projetos e estruturas.

Em suma, os serviços de engenharia são pilares essenciais para o desenvolvimento de um município, transformando as necessidades básicas da população em soluções de infraestrutura eficientes, seguras e sustentáveis.

MODALIDADES DE ENGENHARIA QUE SERÃO CREDENCIADOS NESTE CERTAME

- ENGENHARIA CIVIL EM GERAL
- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
- ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL
- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL
- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL.
- SERVIÇOS DE SONDAÇÃO E PERCUSSÃO (SPT)
- ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **ENGENHARIA CIVIL EM GERAL:** Serviços de detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL:** Contempla Serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL:** Consiste na elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL :** Consiste na elaboração de projeto em estrutura metálica, vistoria de veículos leves e pesados, laudos técnicos de estrutura metálica, detalhamento projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor, memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil, laudo técnico de vaso de pressão (caldeira e compressores), projetos de estrutura de madeira, projeto de tirolesa, projeto de ar condicionado/climatização, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL:** Consiste no gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL:** Consiste no levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL: Consiste no levantamento arquitetônico, projetos de reforma, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo e loteamentos, projeto de praças, projeto de parques, monumentos, maquete eletrônica (3D), intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL: Consiste projeto ponte de madeira, plano de manejo florestal, projeto de estruturas rurais, regularização ambiental (car), projeto de recuperação de áreas degradadas (prad), projeto de proteção de nascentes, projeto de arborização urbana, inventário e plano de arborização urbana, projeto de reflorestamento, projeto de paisagismo, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

SERVIÇOS DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO (SPT): Consiste em serviços rotativo e à trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo técnico por furo.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL: Em municípios, os serviços de engenharia química geralmente se concentram em áreas que envolvem o controle de processos que impactam diretamente a saúde pública e o meio ambiente local. Isso inclui saneamento básico, tratamento de águas e resíduos, e fiscalização de indústrias.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, TIPO, VALORES DE REFERÊNCIA PELA TABELA SINAPI/NOV/2025.
QUANTITATIVO ESTIMADO.**

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) é um banco de dados que reúne custos e índices de serviços essenciais para obras públicas e privadas, sendo uma produção periódica e de responsabilidade do IBGE em parceria com a Caixa Econômica.

O Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, mais conhecido como SINAPI, foi implementado em 1969, pelo extinto BNH - Banco Nacional de Habitação, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Valor Referencia SINAPI/NOV_2025 - Município	Valor Referencia a Pagamento Empresa	Quantidade Estimada	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral , detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	50.000	R\$ 7.377.500,00
02	Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral , projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	7.000	R\$ 1.032.850,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
03	Prestação de serviço de engenharia elétrica em geral , elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	9.000	R\$ 1.327.950,00
04	Prestação de serviço de engenharia mecânica em geral , elaboração de projeto em estrutura metálica, vistoria de veículos leves e pesados, laudos técnicos de estrutura metálica, detalhamento projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor, memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil, laudo técnico de vaso de pressão (caldeira e compressores), projetos de estrutura de madeira, projeto de tirolesa, projeto de ar condicionado/climatização, elaboração de Memorial Descritivo,	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	6.000	R\$ 885.300,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
05	Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	6.000	R\$ 885.300,00
06	Prestação de serviço de topografia em geral , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	4.000	R\$ 590.200,00
07	Prestação de serviço de arquitetura em geral , levantamento arquitetônico, projetos de reforma, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo e loteamentos, projeto de praças, projeto de parques, monumentos, maquete eletrônica	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	35.000	R\$ 5.164.250,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	(3D), intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
08	Prestação de serviço de engenharia florestal em geral , projeto ponte de madeira, plano de manejo florestal, projeto de estruturas rurais, regularização ambiental (car), projeto de recuperação de áreas degradadas (prad), projeto de proteção de nascentes, projeto de arborização urbana, inventário e plano de arborização urbana, projeto de reflorestamento, projeto de paisagismo, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	5.000	R\$ 737.750,00
09	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT) , rotativa e à trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo técnico por furo.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	5.000	R\$ 737.750,00
10	Serviços de engenharia química em geral: Em municípios, os serviços de engenharia química geralmente se concentram em áreas que envolvem o controle de processos que impactam diretamente a saúde pública e o meio ambiente local. Isso inclui saneamento básico ,	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	3.000	R\$ 429.360,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	tratamento de águas e resíduos, e fiscalização de indústrias.					
	Valor total					R\$ 19.168.210,00

Na tabela acima, haverá um desconto da empresa credenciada do percentual de 03% no seu recebimento total do contrato firmado, para ser utilizado no pagamento de despesas administrativas do Consórcio Público CIMAG, conforme Resolução 058/2022, provada por unanimidade da Assembleia Geral que é soberana.

O valor total estimativo da contratação deste credenciamento, conforme Tabela acima é de R\$ 19.168.210,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais).

ESTIMATIVO DE QUANTIDADES E VALORES

O quantitativo tem o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada aquisição e contratação, para preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar o bem que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

O objeto deste credenciamento é de suma importância para gestão de diversos departamentos que prestam relevantes serviços públicos.

Deve-se ser destacado neste planejamento que os Municípios Consorciados ao CIMAG não possuem em seu quadro de servidores todos os serviços de engenharia que se faz constar deste credenciamento

A terceirização de serviços de engenharia nos municípios é uma estratégia importante que oferece benefícios como **redução de custos, acesso a mão de obra especializada e maior foco em atividades estratégicas** da gestão pública.

Acesso a Especialistas e Tecnologia

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os municípios podem contar com empresas especializadas que possuem profissionais qualificados e acesso a tecnologias e métodos de execução mais eficientes, o que pode não ser viável através da contratação direta devido a limitações de orçamento ou corpo técnico.

Redução e Controle de Custos

A terceirização permite a conversão de custos fixos (como salários, encargos trabalhistas e previdenciários de funcionários concursados) em custos variáveis, pagando apenas pelos serviços consumidos. Isso também elimina despesas com seleção, treinamento e gestão de pessoal para atividades não-essenciais.

Foco na Atividade-Fim (Core Business)

A administração municipal pode delegar atividades de apoio ou secundárias para empresas parceiras, permitindo que suas equipes se concentrem em ações estratégicas e nas funções inerentes à gestão pública, como fiscalização e planejamento.

Flexibilidade e Agilidade

A terceirização oferece maior flexibilidade para ajustar a capacidade produtiva de acordo com a demanda de projetos específicos, sem a necessidade de processos burocráticos de contratação ou demissão de funcionários públicos. A substituição de colaboradores em caso de inadaptação também é mais rápida.

Otimização do Tempo

A gestão dos contratos e a execução das tarefas operacionais ficam a cargo da empresa terceirizada, liberando tempo para que os gestores municipais se dediquem a outras prioridades.

Desafios e Considerações

Apesar das vantagens, a terceirização exige um planejamento cuidadoso.

Gestão e Fiscalização Rigorosa

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

A administração pública, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), deve realizar um Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprofundado e garantir a fiscalização rigorosa da execução dos contratos para assegurar a qualidade do serviço e o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada.

Riscos de Precarização: Se não for bem gerida, a terceirização pode levar à precarização das condições de trabalho dos funcionários terceirizados. É crucial que a contratação foque em desempenho e qualidade, e não apenas em redução de custos.

Atividades Exclusivas de Estado: É importante ressaltar que atividades de gestão e fiscalização, que são inerentes à administração pública, não devem ser terceirizadas.

Em suma, a terceirização, quando bem planejada e fiscalizada, é uma ferramenta estratégica que contribui para a eficiência, modernização e otimização dos recursos na gestão municipal dos serviços de engenharia.

O planejamento dos quantitativos de serviços de engenharia em municípios exige um processo rigoroso baseado em **projetos detalhados, sistemas de referência oficiais (como o SINAPI) e conhecimento prático da execução da obra**. A precisão é fundamental, pois erros nessa etapa são responsáveis pela maioria dos problemas orçamentários.

Etapas do Planejamento Quantitativo

Elaboração de Projetos Detalhados

O ponto de partida é ter todos os projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, etc.) e memoriais descritivos completos e em mãos. Quanto mais detalhado o projeto, menor a margem de erro na quantificação.

Compreensão dos Critérios de Medição: É crucial entender os critérios de medição e as especificações técnicas para cada serviço, que devem estar alinhados com a base de preço utilizada (ex: SINAPI ou TCPO).

Levantamento e Quantificação dos Serviços:

Separação por Serviços

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Liste e separe cada serviço conforme as fases de execução (mobilização, terraplanagem, fundação, estrutura, acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza, etc.).

Cálculo das Quantidades

Utilize as métricas dos projetos para calcular as quantidades exatas. Para isso, podem ser usados métodos manuais (escalímetro em projetos 2D) ou softwares específicos que extraem os dados diretamente dos arquivos de projeto (BIM ou CAD).

Unidades de Medida

Garanta que as unidades de medida (m^2 , m^3 , kg, un, etc.) estejam corretas e padronizadas, de acordo com as bases de referência.

Memória de Cálculo

Documente detalhadamente todo o processo e a memória de cálculo para fins de transparência, auditoria e medição futura.

Validação e Conferência

Verifique se os quantitativos levantados estão coerentes com a realidade da obra e se todos os itens, inclusive os serviços complementares (como limpeza e desmobilização), foram considerados. A experiência prática na execução de obras é um diferencial nesta etapa.

Utilização de Bases de Preços Oficiais

Para obras públicas, é obrigatório o uso de sistemas referenciais de custos da administração pública federal, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como referência para custos unitários.

Elaboração do Orçamento Detalhado

Com os quantitativos em mãos, multiplique-os pelos custos unitários para obter o custo direto de cada serviço. Posteriormente, adicione os custos indiretos e o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para formar o preço final da obra.

Revisão e Planejamento Contínuo

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O planejamento quantitativo deve ser revisado e ajustado conforme a obra avança e novas informações surgem. Um planejamento dinâmico e permanente é essencial.

Ferramentas e Recursos

Sistemas de Referência

SINAPI, TCPO (Tabela de Composições para Obras de Orçamento).

Softwares: Ferramentas de extração de quantitativos (ex: PriMus Takeoff), planilhas eletrônicas, softwares de gestão de obras.

Documentação Legal: Manuais e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre licitação e contratação de obras públicas.

Seguir esses passos, com atenção à legislação e às normas técnicas, ajuda a garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos em obras municipais.

No Termo de Formalização de Demanda foram levantados os quantitativos e apurados valores e se pautam em informações no Portal do IBGE/2022, quando foi considerada a área territorial, densidade demográfica, taxa de crescimento geométrico, área urbanizada, para deixar claro o tamanho expressivo da área rural de cada Município consorciado que é muito expressiva, cujas informações foram retiradas do Censo do IBGE de 2022. Os dados constantes da tabela abaixo foram extraídos do site: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

PORTAL IBGE de 2022					
	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA
1	Aiuruoca	649,680 km ²	9,59 habitantes por km ²	0,10	1,29km ²
2	Alagoa	161,356 km ²	17,04 habitantes por km ²	0,12	0,53 km ²
3	Arantina	89.420 Km ²	32,60	0,33	0,36 Km ²

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

			habitantes por Km2		
4	Baependi	750,554 km2	24,47 habitantes por km2	0,03	3,87 km2
5	Bocaina de Minas	503,770km2	10,62 habitantes por km2	0,55	1,83km2
6	Cambuquira	246,380 km2	49,98 habitantes por km2	-0,19	3,87 Km2
7	Carmo de Minas	322,285 km2	42,81 habitantes por Km2	0,03	2,45km2
8	Caxambu	100,483 km2	209,55 habitantes por km2	-0,25	5,48km2
9	Conceição do Rio Verde	369,681 Km2	33,92 habitantes por Km2	0,95	5,38 km2
10	Cruzília	522,419km2	29,41 habitantes por km2	0,43	3,54km2
11	Dom Viçoso	113,921 km2	27,17 habitantes por km2	0,28	1,02km2
12	Itamonte	431,792 km2	34,24 habitantes por km2	0,45	3,97 km2
13	Itanhandu	143,363km2	106,28 habitantes por km2	0,60	4,83 km2
14	Jesuânia	153,852 km2	33,40 habitantes por km2	0,62	1,09 km2
15	Lambari	213,110 km2	95,79 habitantes por	0,36	5,55km2

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

			km2		
16	<i>Liberdade</i>	402,337 km2	11,80 habitantes por km2	-1,00	1,06km2
17	<i>Minduri</i>	219,774 km2	17,02 habitantes por km2	-0,22	1,46km2
18	<i>Olímpio Noronha</i>	54,633 km2	46,77 habitantes por km2	0,07	0,66 km2
19	<i>Passa Quatro</i>	277,221 km2	55,97 habitantes por km2	-0,04	5,50 km2
20	<i>Passa Vinte</i>	246,565 km2	9,06 habitantes por Km2	0,61	26 km2
21	<i>Pouso Alto</i>	263,034 Km2	24,96 habitantes por km2	0,46	2,19 km2
22	<i>São Lourenço</i>	58,019 km2	772,13 habitantes por km2	0,61	10,36 km2
23	<i>São Sebastião do Rio Verde</i>	90,848 km2	25,32 habitantes por km2	0,72	0,56 km2
24	<i>São Tomé das Letras</i>	369,747 km2	18,67 habitantes por km2	0,31	0,70 km2
25	<i>Seritinga</i>	114,769 Km2	15,85 habitantes por km2	0,14	0,50 km2
26	<i>Serranos</i>	213,173 Km2	9,34 habitantes por km2	-0,02	0,50 km2
27	<i>Soledade de Minas</i>	196,866km2	28,51 habitantes por km2	-0,09	1,43km2
28	<i>Três Corações</i>	828,038 Km2	91,16 habitantes por	3,74	1,802 Km2

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

			km2		
			27,28		
			habitantes por		
			km2		
29	Virgínia	326,515 km2		0,27	2,48 km2

MAPA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG



JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!



DA ESPECIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Serititinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os serviços serão executados conforme solicitação do município utilitário, bem como da sua aprovação pelo Servidor Municipal designado, ficando também responsável pela fiscalização da execução da prestação dos serviços, sendo de responsabilidade do CONTRATADO as despesas de combustíveis, hospedagem e alimentação do motorista ou operador, encargos sociais e trabalhistas entre outras.

Este credenciamento será realizado pelo Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021, PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, cujo critério da demanda de distribuição obedecerá as regras abaixo listadas, a saber:

I. Preferencialmente empresas credenciada e localizadas na sede do município utilitário.

II. A Empresa com sede mais próxima do Município Utilitário.

III. Havendo mais de uma empresa credenciada possuindo sede no município utilitário, os serviços deverão ser divididos entre ambas as empresas.

IV. Quando não houver empresas credenciadas, localizadas no município consorciado, será contratada preferencialmente as que tiverem localização mais próxima, de forma sucessiva.

V. O Município utilitário reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

VI. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

VII. Todos os materiais e despesas necessários para a execução do objeto do presente processo de credenciamento serão fornecidos pela empresa credenciada, inclusive fretes para transporte de maquinários e equipamentos, quando o caso.

VIII. O Credenciamento estará condicionado à análise por parte da Agente de Contratação do Consórcio Público **CIMAG**, da documentação apresentada pelo interessado, desde que forneçam toda a documentação exigida neste edital e seus anexos.

OBSERVAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas jurídicas e práticas técnicas a eles pertinentes e em estrita obediência

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

as leis ambientais, quer federal, estadual e municipal, dentre outras.

Após a solicitação, os serviços deverão ser atendidos em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

O Credenciado ficará sujeito aos controles de execução de serviços, sendo os mesmos fornecidos pelo município, devendo sempre estar especificado o prazo de garantia dos serviços realizados ou a justificativa, quando esta não existir.

O objeto deste Credenciamento deve ser fornecido por pessoa jurídica regularmente constituída e executado pelo próprio proprietário ou por funcionário legalmente contratado.

A credenciada deverá disponibilizar contato de telefone do responsável pelos serviços, tendo este a obrigatoriedade de estar disponível 24 (vinte e quatro) horas para solucionar as solicitações das chamadas.

Os atrasos comprovadamente motivados pelo município utilitário não serão computados na contagem do prazo na prestação dos serviços.

Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter responsável técnico devidamente habilitado para análise conjunta com o preposto do CONTRATANTE, visando aprovação prévia dos serviços a serem realizados.

A prestação dos serviços, somente poderão ser efetuados mediante apresentação de autorização de fornecimento de serviços, embasada em orçamento prévio, o qual ficará sujeito à autorização por parte do Município Utilitário sem o que não deverá ser executado, sob pena de não se efetuar o respectivo pagamento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para aceitar ou recusar o Projeto e ou serviço em questão, emitindo o termo de aceite ou negativa ao final do prazo citado.

No advento das demandas, o Credenciado pode recusar o projeto, mediante justificativa devidamente acatada pelo CIMAG.

A Empresa será descredenciada, se houver recusa de prestar os serviços sem justificativa hábil, acatada pelo CIMAG, por 02 (duas) vezes consecutivas, sem justa causa, sendo ainda proibida de contratar novamente com o Consórcio Público CIMAG, caso comprovado má fé.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os serviços deverão ser executados em obediência a legislação ambiental vigente, bem como as diretrizes municipais previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras e demais legislações e normativos pertinentes/aplicáveis à execução dos serviços.

O prazo para a execução e conclusão de cada tipo de serviço será previsto em cada ordem de serviço, na qual constará o detalhamento do serviço a ser realizado observando-se as particularidades de cada caso e cada projeto, nos termos estabelecidos pelo Município Utilitário em conjunto com o Credenciado que prestará o serviço, bem como o data de início e o prazo de execução.

O apontamento sobre quais atividades técnicas são exigidas em cada projeto será realizado pelo Município Utilitário e se fará constar do competente Contrato de Programa.

É de inteira responsabilidade do Credenciado a elaboração dos projetos e serviços solicitados e somente serão aceitos os serviços que acompanharão a emissão de ART de elaboração do projeto, cabendo ao Município utilitário apenas a conferência do projeto para posterior recebimento efetuar o pagamento.

Caso o projeto não esteja de acordo com o que foi estabelecido, o Município Utilitário entrará em contato para agendar reunião de ajustes com o credenciado.

O Credenciado terá o prazo de 15 (quinze) dias para fazer as correções e/ou ajustes necessários, mediante combinado prévio entre as partes.

Quando o caso e no advento de Contrato de Repasse, de recursos Federais, os apontamentos feitos pela Caixa Econômica Federal serão repassados para o Credenciado, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as correções no prazo de 10 (dez) dias, mediante combinado prévio entre as partes.

No caso de Convênios Estadual e/ou Federal, Contratos de Repasse, entre outros, o Credenciado é responsável por fazer TODAS as correções necessárias e solicitadas pela Mandatária ou pelo órgão que analisará o projeto, no prazo estabelecido no Item 8.11, até que este esteja devidamente aprovado pelos órgãos competentes.

A cada serviço a ser prestado pela empresa credenciada e estabelecida na forma deste, será gerado uma ordem de serviço e um novo contrato de programa.

Os serviços disporá das regras específicas a ser prestado e será redigido caso a caso, a saber:

I. Detalhamento do serviço.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

II.Data de início.

III.Prazo de execução.

IV.Quantidade de horas a serem empenhadas.

V.Valor da prestação de serviço contratada.

8.15.Não haverá acréscimo dos valores estabelecidos na ordem de serviço, quando da necessidade decorreção ou ajuste no Projeto ou serviço, salvo em casos de motivos supervenientes.

Aplica-se a Resolução de nº 032/2023, para exigir da empresa contratada o pagamento no percentual de 3,0% (três por cento) sobre os serviços contratados.

DA SUBLOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Termo de Compromisso oriundo deste credenciamento, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sublocado ou cedido nem transferido, no total e nem parcialmente, nem ser executado por terceiros, sob pena de aplicação de sanção e de descredenciamento do credenciado.

Em caráter precário e ou emergencial, a sublocação ou cessão vetada no item anterior poderá ser deferida, dependendo de justificativa prévia e de autorização expressa do Consórcio Público **CIMAG**, ficando a responsabilidade dos serviços, como garantia e qualidade dos serviços por conta da credenciada, tais como todas as despesas e situação regular mediante a apresentação do Alvará de Funcionamento e certidões negativas de FGTS, INSS e Trabalhista, quando o caso.

Em qualquer hipótese de sublocação ou cessão, permanecerá a responsabilidade integral da credenciada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante o município utilitário pelo rigoroso cumprimento das obrigações assumidas e correspondentes ao objeto inscrito no contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, ressaltamos tratar-se de licitação compartilhada a ser realizada pelo Consórcio Público **CIMAG**, informando que a EXISTÊNCIA de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros, deverá ser apresentada pelo Município Utilitário, quando da futura contratação pretendida.

DO PAGAMENTO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os pagamentos serão efetuados mediante conferência realizada pelo Município utilitário, dos serviços efetivamente prestados, cujos valores a serem pagos pela Contratante dependerão das ordens de serviços emitidas, devidamente vinculadas ao Contrato de Programa.

O Pagamento será efetuado posterior entrega dos serviços e em até 30 dias da apresentação da nota fiscal, restando proibido o pagamento antecipado, outrossim a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, conforme previsto no § 1º do Art. 145º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA.

Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- g) Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.
- j) Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

k) Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

COMPETE A CONTRATADA

a) Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo deste edital.

b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

c) Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.

d) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

e) Facultar ao Consórcio Público **CIMAG** o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.

f) Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

g) Prestar os serviços deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes e em obediência a legislação trabalhista e ambiental.

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

Quando convocado para o serviço, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato de Programa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado e desde que ocorra motivo justificado, acatado pelo **CIMAG**, devendo se priorizar o interesse público.

O Consórcio Público **CIMAG** fica isento de qualquer responsabilidade que possa vir a sofrer o interessado ou causar a terceiros na prestação de serviços contratados.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Faculta-se ao Servidor Municipal responsável pela fiscalização do Termo de Compromisso verificar junto a contratada a qualidade dos serviços prestados, constituindo inadimplência na execução do objeto, o fato de a contratada oferecer serviços inferiores ao solicitado, devendo ser reparado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratações Anual-PCA com a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente exclusivo de cada município utilitário.

NÃO EXISTE VINCULAÇÃO DE OUTRA DEMANDA NESTE CERTAME.

INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO

Os serviços oriundos deste credenciamento serão fiscalizados através do fiscal de contrato, do município utilitário, para atuar de forma a garantir a plena execução do contrato na forma e na eficiência avençada.

Caxambu, 07 de janeiro de 2026.

DAVI PAIVA MACIEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAG

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PRESIDENTE DO CIMAG

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e solicito andamento ao processo de aquisição sugerido neste documento.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
PRESIDENTE DO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO II

MAPA DA GESTÃO DE RISCOS.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

O objeto deste certame visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL- ENGENHARIA ELETRICA EM GERAL- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL- ARQUITETURA EM GERAL- ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT E ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, com base nos serviços e valores constantes em anexo deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS: Escala de classificação de probabilidade e impacto

BAIXO: 5

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

MÉDIO: 10

ALTO: 15

DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade X impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos e classificação de riscos

PROBABILIDADE:

ALTO
MÉDIO
BAIXO
IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade impacto. Caso o risco enquadre-se na região **VERDE**, seu risco é entendido como **BAIXO**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região **AMARELO**, entende-se como **MÉDIO** e na região **VERMELHO**, como nível de risco **ALTO**.

No caso de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

RISCO 1: COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

PROBABILIDADE: **MÉDIA**

IMPACTO: **ALTO**

DANO:

1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação e na prestação dos serviços.

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízo durante a fase de planejamento	SETOR REQUISITANTE

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento	SETOR REQUISITANTE
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento	SETOR REQUISITANTE
3	Designar membros com mais experiência em contratações	SETOR REQUISITANTE

RISCO 2: ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO NOS MUNICÍPIOS UTILITÁRIOS

PROBABILIDADE: **MÉDIA**

IMPACTO: **ALTO**

1	Demora na contratação, acarretando atraso na entrega dos serviços
---	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Alinhamento com todas as unidades envolvidas requerendo celeridade e logística eficiente	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG/MUNICÍPIO UTILITÁRIO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar aditivo por excepcionalidade e ou contratação emergencial	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG/MUNICÍPIO UTILITÁRIO

RISCO 3: AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS OU FINANCEIROS

PROBABILIDADE: **MÉDIA**

IMPACTO: **ALTO**

1	Impossibilidade e/ou atraso na contratação e nos serviços
---	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Nos Municípios consorciados interessados reservarem dotações orçamentárias adequada e realizar pré empenho da despesa	UNIDADE REQUISITANTE

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	UNIDADE REQUISITANTE. PLANEJAMENTO E GESTÃO

RISCO 4: ATRASO NOS SERVIÇOS

PROBABILIDADE: **MÉDIA**

IMPACTO: **ALTO**

1	Impossibilidade e/ou atraso na contratação e nos serviços
---	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Sensibilizar os setores interessados na aquisição da importância da necessidade do objeto	SETOR DE GESTÃO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
2	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	SETOR DE GESTÃO DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Definir nova prioridade das atividades	SETOR DE GESTÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

RISCO 5: ESTIMATIVA INCORRETA DA QUANTIDADE A QUE SER PRETENDE

PROBABILIDADE: **MÉDIA**

IMPACTO: **ALTO**

1	Contratações desnecessárias ou insuficientes para atender a demanda pretendida e o interesse público.
---	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Equipe de planejamento da contratação para os serviços devem realizar estimativas da quantificação ao que se pretende, com o apoio das unidades envolvidas e com base no interesse público.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não aprovação do Termo de referência	PRESIDÊNCIA DO CIMAG
2	Realizar aditivo de valores prevento os acréscimos ou supressões	

RISCO 6: SELEÇÃO DE EMPRESA INCAPAZ DE REALIZAR O FORNECIMENTO DE FORMA ADEQUADA

PROBABILIDADE: **MÉDIA**

IMPACTO: **ALTO**

1	Celebrar contrato com empresa sem expertise e incapaz de executar o objeto do certame de forma eficaz e adequada
---	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
------	-----------------	-------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	Solicitar no edital de licitação qualificação técnica e econômico financeira de forma robusta	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
---	---	------------------------

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Aplicar sanções previstas no instrumento convocatório, nas atas de registros de preços e nos futuros contratos de fornecimento caso não atenda a demanda quanto a de execução do contrato	FISCAL/GESTOR

RISCO 7: MENSURAÇÃO INCORRETA DE PREÇOS

PROBABILIDADE: **BAIXA**

IMPACTO: **ALTO**

1	Elevação de custos decorrentes do incorreto levantamento dos preços mensurados
---	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A equipe de planejamento da contratação deve se basear na legislação vigente e na média de mercado	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não aprovação do Termo de Referência	PRESIDÊNCIA DO CIMAG

RISCO 8: PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PROBABILIDADE: **BAIXA**

IMPACTO: **ALTO**

DANO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	Aumento de custos através da contratação, dificultando no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão e fiscalização do contrato
---	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é realmente divisível, levando em conta a especificidade do fornecimento, logística, fiscalização na execução contratual e o possível aumento de custo	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MATRIZ DE RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL: MEDIO E BAIXO

RISCO RELACIONADO A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: FALTA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

PROBILIDADE: BAIXO

IMPACTO: MEDIO

DANO	Desclassificação do interessado e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior
------	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Constar a previsão no Termo de Referência do Edital	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não declaração do vencedor	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 2: FALTA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA-OPERACIONAL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROBILIDADE: **BAIXO**

IMPACTO: **MÉDIO**

DANO	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade de o valor ofertado ser superior
------	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Constar a previsão no Termo de Referência do Edital	EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não declaração da habilitação	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RISCO RELACIONADO A GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 1: FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

PROBABILIDADE: **MÉDIO**

IMPACTO: **ALTO**

DANO	Falta de acompanhamento e fiscalização do contrato, não observância das obrigações da contratada e contratante
------	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes	PRESIDÊNCIA DO CIMAG

ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG

RISCO 2: QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

PROBABILIDADE: **BAIXO**

IMPACTO: **ALTO**

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

DANO	Baixa qualidade na avaliação da prestação do serviço
------	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Indicar servidores capacitados	PRESIDÊNCIA DO CIMAG

ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Prover treinamento aos servidores que serão indicados	SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMAG

RISCO 3: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA

PROBABILIDADE: **BAIXO**

IMPACTO: **MÉDIO**

DANO	Desequilíbrio contratual, inobservância as normas de Direito Público, falta de fiscalização, fiscal e gestor
------	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
2	Prover reunião inicial do contrato com clareza acerca da prestação dos serviços	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS

ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS
2	Realizar pagamento conforme resultado	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS
3	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS / PRESIDÊNCIA DO CIMAG

RISCO 4: INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROBABILIDADE: BAIXO

IMPACTO: BAIXO

DANO	Irregularidade da contratada. Atraso nas entregas dos serviços. Rescisão do contrato. Potencial criação de passivo trabalhista para a administração
------	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Exigência da documentação de regularidade fiscal da contratada	FISCAL / GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS
2	Exigir garantia contratual de forma a utilizar os valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	FISCAL/GESTOR
3	Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas	FISCAL/GESTOR

ITEM	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	FISCAL/GESTOR
2	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	FISCAL/GESTOR
3	Abertura de processo sancionatório	FISCAL/GESTOR

RISCO 5: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS DA CONTRATADA

PROBABILIDADE: MÉDIO

IMPACTO: ALTO

DANO	Potencial responsabilização subsidiária trabalhista e/ou solidária previdenciária
------	---

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
------	-----------------	-------------

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1	Adoção da conta depósito vinculada-bloqueada para movimentação com base na IN nº 5/2017	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
---	---	------------------------

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Encaminhar as eventuais situações de inadimplência para a Presidência do CIMAG objetivando o cumprimento das obrigações pendentes, mediante a utilização dos recursos retidos e depositados em conta vinculada e/ ou retenção dos valores das faturas correspondentes	FISCAL/GESTOR

RISCO 6: PAGAMENTO EM DESCONFORMIDADE

PROBABILIDADE: **BAIXO**

IMPACTO: **MÉDIO**

DANO	Pagamento de serviço entregue parcialmente, ou não entregue. Possível danos ao erário
------	--

ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Previsão no Termo de Referência da medição da execução do objeto contratual	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / FISCAL DO CONTRATO/ GESTOR DOS MUNICIPIOS UTILITÁRIOS

ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar o dimensionamento do pagamento. Realizando o pagamento apenas do que foi executado no contrato	FISCAL/GESTOR

MATRIZ DA GESTÃO DE RISCOS: MÉDIO E BAIXO IMPACTO

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

OUTROS RISCOS:

Será de inteira responsabilidade do licitante **TODOS OS RISCOS** referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto deste certame, não cabendo o **CIMAG** e os Municípios Utilitários assumirem tais responsabilidades..

O planejamento é vital e importante como papel crítico nos resultados de qualquer tipo de projeto. No âmbito da segurança do trabalho não podia ser diferente, tornando-se a melhor solução para diminuir os impactos trabalhistas no fornecimento a que se requer o certame licitatório em epígrafe.

Os riscos na prestação de serviços de engenharia são variados e incluem riscos técnicos, financeiros, ambientais e de gestão. Exemplos comuns são **riscos físicos** no canteiro de obras (quedas, choques elétricos, exposição a materiais), **riscos contratuais e de gestão** (atrasos, custos extras, má gestão de equipes subcontratadas, problemas orçamentários), **riscos ambientais** (interferências com patrimônio cultural, impacto de eventos climáticos), e **riscos de falha técnica** (erros de projeto, uso incorreto de equipamentos).

Riscos técnicos e operacionais

Acidentes de trabalho: Quedas de altura, choques elétricos, acidentes com máquinas e ferramentas, queda de materiais.

Problemas respiratórios e alergias: Exposição a poeira, produtos químicos ou outros agentes ambientais no canteiro de obras.

Erros de projeto: Falhas no planejamento que levam a problemas na execução e retrabalho.

Problemas com subcontratados: Gestão inadequada de empresas subcontratadas pode gerar custos e atrasos.

Riscos financeiros e de gestão

Atrasos

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

No início da obra ou no cronograma, gerando aumento de custos.

Aumento de custos

Imprevistos que elevam o custo original do projeto.

Falta de recursos

Orçamentários ou financeiros por parte da contratante, que impedem a continuidade dos serviços.

Flutuações de mercado

Variações nos preços de insumos e no câmbio podem impactar a lucratividade.

Riscos ambientais e regulatórios

Descobertas arqueológicas

Podem causar atrasos e custos extras.

Eventos climáticos

Chuvas, ventos fortes, etc., que prejudiquem o andamento da obra.

Mudanças na legislação

Alterações em leis, normas ou regulamentos que afetem o projeto.

Como mitigar os riscos

Planejamento detalhado

Um planejamento minucioso, incluindo o gerenciamento de riscos, é fundamental para prever e lidar com os desafios.

Seguro

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Contratar apólices de seguros, como o seguro de responsabilidade civil profissional e o seguro de riscos de engenharia, para proteger o patrimônio e a responsabilidade técnica.

Gestão de equipes

Garantir a qualificação e a segurança dos colaboradores por meio de treinamentos e fiscalização adequada.

Contratos claros

Definir responsabilidades, prazos e condições para reequilíbrio econômico-financeiro em casos de imprevistos.

Avaliação ambiental

Realizar estudos prévios para identificar áreas s

Portanto, caberá ao licitante a inteira responsabilidade dos riscos existentes na licitação em epígrafe.

Deverá ainda o licitante vencedor executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos técnicos da área, tudo em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros.

ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Os riscos identificados são passíveis de ações para sua mitigação está na fase de planejamento levando-se em consideração o tratar-se de uma nova legislação.

Tais riscos são inerentes aos serviços prestados ao **CIMAG** e Municípios consorciados e utilitários deste credenciamento e serão acompanhados pelos servidores do Consórcio e dos Municípios Utilitários, a fim de dirimir é evitar os possíveis danos a Administração Pública, tudo conforme ações preventivas e de contingência, frente os supostos danos acima mencionados.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

RISCOS AMBIENTAIS NESTE CERTAME:

Os projetos e serviços a serem executados, deverão obedecer as regras e legislações ambiental, quer municipal, estadual ou federal.

Caxambu, 08 de janeiro de 2026.

DAVI PAIVA MACIEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL- ENGENHARIA ELETRICA EM GERAL- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL- ARQUITETURA EM GERAL- ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT E ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, com base nos serviços e valores constantes em anexo deste edital.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DAVI PAIVA MACIEL

E-MAIL: secretarioexecutivo@cimag.org.br

TELEFONE: (035) 3341 3500

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORMA DE CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO

VALOR ESTIMATIVO DESTE REGISTRO DE PREÇOS PARA 12/24 MESES: R\$ 19.168.210,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e oito mil e duzentos e dez reais).

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG

MUNICÍPIOS	
1	AIURUOCA
2	ALAGOA
3	ARANTINA
4	BAEPENDI
5	BOCAINA DE MINAS
6	CAMBUQUIRA
7	CARMO DE MINAS
8	CAXAMBU
9	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
10	CRUZÍLIA
11	DOM VIÇOSO
12	ITAMONTE
13	ITANHANDU
14	JESUÂNIA
15	LAMBARI
16	LIBERDADE
17	MINDURI
18	OLÍMPIO NORONHA
19	PASSA QUATRO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

20	PASSA VINTE
21	POUSO ALTO
22	SÃO LOURENÇO
23	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
24	SÃO TOMÉ DAS LETRAS
25	SERINTINGA
26	SERRANOS
27	SOLEDADE DE MINAS
28	TRÊS CORAÇÕES
29	VIRGÍNIA

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O planejamento e a contratação de serviços de engenharia são etapas complexas que incluem a definição do escopo do serviço em um [estudo técnico preliminar](#), a elaboração do [termo de referência](#) ou [projeto básico](#) e a escolha do regime de execução adequado conforme a Lei nº 14.133/2021. É essencial diferenciar serviço de engenharia de obra e gerenciar os riscos do processo para garantir uma gestão eficiente.

Planejamento

Estudo Técnico Preliminar (ETP): Define a necessidade da contratação e avalia a viabilidade técnica e econômica. Justifica a inclusão ou exclusão de serviços de engenharia e serve de base para o termo de referência ou projeto básico.

Gerenciamento de Riscos: Identifica, analisa e planeja ações para mitigar os riscos inerentes ao projeto, como falhas na quantificação dos serviços.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Termo de Referência ou Projeto Básico: Documento que descreve detalhadamente o objeto da contratação, como escopo, especificações técnicas, prazos e critérios de aceitação. A nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) e o TCU fornecem orientações detalhadas sobre o conteúdo.

Definição de serviço de engenharia: A Lei nº 14.133/2021 define como atividades intelectuais ou materiais privativas de engenheiros, arquitetos ou técnicos especializados que necessitam de profissional habilitado.

Regimes de Execução: A Lei Federal de nº 14.133/2021 estabelece diferentes regimes, como empreitada integral, contratação integrada, preço unitário, preço global, e outros. Cada regime tem implicações distintas na gestão do contrato e na alocação de riscos.

Diferença entre obra e serviço: A legislação e órgãos de controle, como o Ibama, diferenciam obra (complexa e multiprofissional) de serviço de engenharia (solução intelectual, científica e técnica).

Fiscalização: É importante, ao identificar o serviço, consultar os códigos de CNAE sujeitos à fiscalização do Confea para verificar se ele é classificado como serviço de engenharia.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os municípios brasileiros necessitam de uma ampla gama de **serviços de engenharia** para garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e gerenciar a infraestrutura urbana e rural de forma eficiente.

A necessidade desses serviços abrange diversas áreas

Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico: Esta é uma das áreas mais críticas, envolvendo o planejamento e a execução de sistemas essenciais:

Drenagem de Águas Pluviais: Gerenciamento do escoamento de águas da chuva para prevenir inundações e alagamentos.

Saneamento Básico: Implementação e manutenção de redes de água potável, sistemas de esgoto e tratamento sanitário.

Gestão de Resíduos Sólidos: Planejamento de sistemas de coleta, tratamento e destinação final do lixo de forma ambientalmente adequada.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Pavimentação e Vias de Acesso: Projeto e execução de pavimentação de ruas, estradas e sinalização viária (horizontal e vertical) para melhorar a mobilidade urbana e rural.

Edificações e Espaços Públicos: Inclui o projeto, construção e manutenção de edifícios e áreas de uso comum.

Construção e Manutenção Predial: Escolas, postos de saúde, prédios administrativos e outras edificações públicas.

Urbanização e Paisagismo: Criação de parques, praças e áreas de lazer, visando o bem-estar coletivo e a sustentabilidade.

Acessibilidade: Garantir que as obras e espaços públicos atendam às normas de acessibilidade para todos os cidadãos.

Planejamento Urbano e Territorial: Serviços de engenharia são fundamentais para o crescimento ordenado das cidades:

Elaboração de Projetos (Básico e Executivo): Desenvolvimento de projetos detalhados para todas as obras e intervenções planejadas.

Zoneamento e Uso do Solo: Definição de regras para o desenvolvimento urbano, em conformidade com a legislação vigente.

Geologia e Geotecnia: Avaliação das características do solo e terreno para garantir a estabilidade e segurança das construções e contenção de encostas.

Gestão e Fiscalização de Obras

A Administração Pública necessita de profissionais de engenharia para gerenciar e fiscalizar a correta execução de contratos e obras públicas

Orçamento e Controle de Custos: Elaboração de orçamentos precisos e acompanhamento financeiro de projetos.

Fiscalização e Acompanhamento: Supervisão para garantir que as obras atendam aos padrões de qualidade, prazos e requisitos técnicos estabelecidos.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Emissão de Laudos e Pareceres Técnicos: Documentação e avaliação técnica de projetos e estruturas.

Em suma, os serviços de engenharia são pilares essenciais para o desenvolvimento de um município, transformando as necessidades básicas da população em soluções de infraestrutura eficientes, seguras e sustentáveis.

SERÃO CREDENCIADOS NESTE CERTAME

- ENGENHARIA CIVIL EM GERAL
- ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL
- ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL
- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL
- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL
- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL.
- SERVIÇOS DE SONDAGEM E PERCUSSÃO (SPT)
- ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **ENGENHARIA CIVIL EM GERAL:** Serviços de detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL:** Contempla Serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL:** Consiste na elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana, elaboração de Memorial Descritivo,

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL** : Consiste na elaboração de projeto em estrutura metálica, vistoria de veículos leves e pesados, laudos técnicos de estrutura metálica, detalhamento projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor, memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil, laudo técnico de vaso de pressão (caldeira e compressores), projetos de estrutura de madeira, projeto de tirolesa, projeto de ar condicionado/climatização, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**: Consiste no gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**: Consiste no levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL: Consiste no levantamento arquitetônico, projetos de reforma, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo e loteamentos, projeto de praças, projeto de parques, monumentos, maquete eletrônica (3D), intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL: Consiste projeto ponte de madeira, plano de manejo florestal, projeto de estruturas rurais, regularização ambiental (car), projeto de recuperação de áreas degradadas (prad), projeto de proteção de nascentes, projeto de arborização urbana, inventário e plano de arborização urbana, projeto de reflorestamento, projeto de paisagismo, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

SERVIÇOS DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO (SPT): Consiste em serviços rotativo e à trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo técnico por furo.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL: Em municípios, os serviços de engenharia química geralmente se concentram em áreas que envolvem o controle de processos que impactam diretamente a saúde pública e o meio ambiente local. Isso inclui saneamento básico, tratamento de águas e resíduos, e fiscalização de indústrias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, TIPO, VALORES DE REFERÊNCIA PELA TABELA SINAPI/NOV/2025. QUANTITATIVO ESTIMADO.

O SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) é um banco de dados que reúne custos e índices de serviços essenciais para obras públicas e privadas, sendo uma produção periódica e de responsabilidade do IBGE em parceria com a Caixa Econômica.

O Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, mais conhecido como SINAPI, foi implementado em 1969, pelo extinto BNH - Banco Nacional de Habitação, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Valor Referencia SINAPI/NOV_2025 - Município	Valor Referencia a Pagamento Empresa	Quantidade Estimada	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	50.000	R\$ 7.377.500,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes.					
02	Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral , projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	7.000	R\$ 1.032.850,00
03	Prestação de serviço de engenharia elétrica em geral , elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	9.000	R\$ 1.327.950,00
04	Prestação de serviço de engenharia mecânica em geral , elaboração de projeto em estrutura metálica, vistoria de veículos leves e pesados, laudos técnicos de estrutura metálica, detalhamento projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor,	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	6.000	R\$ 885.300,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil, laudo técnico de vaso de pressão (caldeira e compressores), projetos de estrutura de madeira, projeto de tirolesa, projeto de ar condicionado/climatização, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
05	Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	6.000	R\$ 885.300,00
06	Prestação de serviço de topografia em geral , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias,	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	4.000	R\$ 590.200,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
07	Prestação de serviço de arquitetura em geral , levantamento arquitetônico, projetos de reforma, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo e loteamentos, projeto de praças, projeto de parques, monumentos, maquete eletrônica (3D), intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	35.000	R\$ 5.164.250,00
08	Prestação de serviço de engenharia florestal em geral , projeto ponte de madeira, plano de manejo florestal, projeto de estruturas rurais, regularização ambiental (car), projeto de recuperação de áreas degradadas (prad), projeto de proteção de nascentes, projeto de arborização urbana, inventário e plano de arborização urbana, projeto de reflorestamento, projeto de paisagismo, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	5.000	R\$ 737.750,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

09	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT) , rotativa e à trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo técnico por furo.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	5.000	R\$ 737.750,00
10	Serviços de engenharia química em geral: Em municípios, os serviços de engenharia química geralmente se concentram em áreas que envolvem o controle de processos que impactam diretamente a saúde pública e o meio ambiente local. Isso inclui saneamento básico, tratamento de águas e resíduos, e fiscalização de indústrias.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	3.000	R\$ 429.360,00
	Valor total					R\$ 19.168.210,00

Na tabela acima, haverá um desconto da empresa credenciada do percentual de 03% no seu recebimento total do contrato firmado, para ser utilizado no pagamento de despesas administrativas do Consórcio Público CIMAG, conforme Resolução 058/2022, provada por unanimidade da Assembleia Geral que é soberana.

ESTIMATIVO DE QUANTIDADES E VALORES

O quantitativo tem o intuito de direcionar a Administração Pública à mencionada aquisição e contratação, para preparar elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, a fim de caracterizar o bem que serão contratados, estabelecer normas, especificações e procedimentos, elaborar documentos necessários do objeto a ser licitado e definir os parâmetros do certame.

O objeto deste credenciamento é de suma importância para gestão de diversos departamentos que prestam relevantes serviços públicos.

Deve-se ser destacado neste planejamento que os Municípios Consorciados ao CIMAG não possuem em seu quadro de servidores todos os serviços de engenharia que se faz constar deste credenciamento

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

A terceirização de serviços de engenharia nos municípios é uma estratégia importante que oferece benefícios como **redução de custos, acesso a mão de obra especializada e maior foco em atividades estratégicas** da gestão pública.

Acesso a Especialistas e Tecnologia

Os municípios podem contar com empresas especializadas que possuem profissionais qualificados e acesso a tecnologias e métodos de execução mais eficientes, o que pode não ser viável através da contratação direta devido a limitações de orçamento ou corpo técnico.

Redução e Controle de Custos

A terceirização permite a conversão de custos fixos (como salários, encargos trabalhistas e previdenciários de funcionários concursados) em custos variáveis, pagando apenas pelos serviços consumidos. Isso também elimina despesas com seleção, treinamento e gestão de pessoal para atividades não-essenciais.

Foco na Atividade-Fim (Core Business)

A administração municipal pode delegar atividades de apoio ou secundárias para empresas parceiras, permitindo que suas equipes se concentrem em ações estratégicas e nas funções inerentes à gestão pública, como fiscalização e planejamento.

Flexibilidade e Agilidade

A terceirização oferece maior flexibilidade para ajustar a capacidade produtiva de acordo com a demanda de projetos específicos, sem a necessidade de processos burocráticos de contratação ou demissão de funcionários públicos. A substituição de colaboradores em caso de inadaptação também é mais rápida.

Otimização do Tempo

A gestão dos contratos e a execução das tarefas operacionais ficam a cargo da empresa terceirizada, liberando tempo para que os gestores municipais se dediquem a outras prioridades.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Desafios e Considerações

Apesar das vantagens, a terceirização exige um planejamento cuidadoso.

Gestão e Fiscalização Rigorosa

A administração pública, por meio da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), deve realizar um Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprofundado e garantir a fiscalização rigorosa da execução dos contratos para assegurar a qualidade do serviço e o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada.

Riscos de Precarização: Se não for bem gerida, a terceirização pode levar à precarização das condições de trabalho dos funcionários terceirizados. É crucial que a contratação foque em desempenho e qualidade, e não apenas em redução de custos.

Atividades Exclusivas de Estado: É importante ressaltar que atividades de gestão e fiscalização, que são inerentes à administração pública, não devem ser terceirizadas.

Em suma, a terceirização, quando bem planejada e fiscalizada, é uma ferramenta estratégica que contribui para a eficiência, modernização e otimização dos recursos na gestão municipal dos serviços de engenharia.

O planejamento dos quantitativos de serviços de engenharia em municípios exige um processo rigoroso baseado em **projetos detalhados, sistemas de referência oficiais (como o SINAPI) e conhecimento prático da execução da obra**. A precisão é fundamental, pois erros nessa etapa são responsáveis pela maioria dos problemas orçamentários.

Etapas do Planejamento Quantitativo

Elaboração de Projetos Detalhados

O ponto de partida é ter todos os projetos (arquitetônico, estrutural, instalações, etc.) e memoriais descritivos completos e em mãos. Quanto mais detalhado o projeto, menor a margem de erro na quantificação.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Compreensão dos Critérios de Medição: É crucial entender os critérios de medição e as especificações técnicas para cada serviço, que devem estar alinhados com a base de preço utilizada (ex: SINAPI ou TCPO).

Levantamento e Quantificação dos Serviços:

Separação por Serviços

Liste e separe cada serviço conforme as fases de execução (mobilização, terraplanagem, fundação, estrutura, acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, limpeza, etc.).

Cálculo das Quantidades

Utilize as métricas dos projetos para calcular as quantidades exatas. Para isso, podem ser usados métodos manuais (escalímetro em projetos 2D) ou softwares específicos que extraem os dados diretamente dos arquivos de projeto (BIM ou CAD).

Unidades de Medida

Garanta que as unidades de medida (m^2 , m^3 , kg, un, etc.) estejam corretas e padronizadas, de acordo com as bases de referência.

Memória de Cálculo

Documente detalhadamente todo o processo e a memória de cálculo para fins de transparência, auditoria e medição futura.

Validação e Conferência

Verifique se os quantitativos levantados estão coerentes com a realidade da obra e se todos os itens, inclusive os serviços complementares (como limpeza e desmobilização), foram considerados. A experiência prática na execução de obras é um diferencial nesta etapa.

Utilização de Bases de Preços Oficiais

Para obras públicas, é obrigatório o uso de sistemas referenciais de custos da administração pública federal, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como referência para custos unitários.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Elaboração do Orçamento Detalhado

Com os quantitativos em mãos, multiplique-os pelos custos unitários para obter o custo direto de cada serviço. Posteriormente, adicione os custos indiretos e o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para formar o preço final da obra.

Revisão e Planejamento Contínuo

O planejamento quantitativo deve ser revisado e ajustado conforme a obra avança e novas informações surgem. Um planejamento dinâmico e permanente é essencial.

Ferramentas e Recursos

Sistemas de Referência

SINAPI, TCPO (Tabela de Composições para Obras de Orçamento).

Softwares: Ferramentas de extração de quantitativos (ex: PriMus Takeoff), planilhas eletrônicas, softwares de gestão de obras.

Documentação Legal: Manuais e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre licitação e contratação de obras públicas.

Seguir esses passos, com atenção à legislação e às normas técnicas, ajuda a garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos em obras municipais.

No Termo de Formalização de Demanda foram levantados os quantitativos e apurados valores e se pautam em informações no Portal do IBGE/2022, quando foi considerada a área territorial, densidade demográfica, taxa de crescimento geométrico, área urbanizada, para deixar claro o tamanho expressivo da área rural de cada Município consorciado que é muito expressiva, cujas informações foram retiradas do Censo do IBGE de 2022. Os dados constantes da tabela abaixo foram extraídos do site: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

PORTAL IBGE de 2022

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ÁREA TERRITORIAL	DENSIDADE DEMOGRÁFICA	TAXA DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO	ÁREA URBANIZADA
1	Aiuruoca	649,680 km ²	9,59 habitantes por km ²	0,10	1,29km ²
2	Alagoa	161,356 km ²	17,04 habitantes por km ²	0,12	0,53 km ²
3	Arantina	89.420 Km ²	32,60 habitantes por Km ²	0,33	0,36 Km ²
4	Baependi	750,554 km ²	24,47 habitantes por km ²	0,03	3,87 km ²
5	Bocaina de Minas	503,770km ²	10,62 habitantes por km ²	0,55	1,83km ²
6	Cambuquira	246,380 km ²	49.98 habitantes por km ²	-0,19	3,87 Km ²
7	Carmo de Minas	322,285 km ²	42,81 habitantes por Km ²	0,03	2,45km ²
8	Caxambu	100,483 km ²	209,55 habitantes por km ²	-0,25	5,48km ²
9	Conceição do Rio Verde	369,681 Km ²	33,92 habitantes por Km ²	0,95	5,38 km ²
10	Cruzília	522,419km ²	29,41 habitantes por km ²	0,43	3,54km ²
11	Dom Viçoso	113,921 km ²	27,17 habitantes por km ²	0,28	1,02km ²
12	Itamonte	431,792 km ²	34,24	0.45	3,97 km ²

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

			habitantes por km ²		
13	Itanhandu	143,363km ²	106,28 habitantes por km ²	0,60	4,83 km ²
14	Jesuânia	153,852 km ²	33,40 habitantes por km ²	0,62	1,09 km ²
15	Lambari	213,110 km ²	95,79 habitantes por km ²	0,36	5,55km ²
16	Liberdade	402,337 km ²	11,80 habitantes por km ²	-1,00	1,06km ²
17	Minduri	219,774 km ²	17,02 habitantes por km ²	-0,22	1,46km ²
18	Olímpio Noronha	54,633 km ²	46,77 habitantes por km ²	0,07	0,66 km ²
19	Passa Quatro	277,221 km ²	55,97 habitantes por km ²	-0,04	5,50 km ²
20	Passa Vinte	246,565 km ²	9,06 habitantes por Km ²	0,61	26 km ²
21	Pouso Alto	263,034 Km ²	24,96 habitantes por km ²	0,46	2,19 km ²
22	São Lourenço	58,019 km ²	772,13 habitantes por km ²	0,61	10,36 km ²
23	São Sebastião do Rio Verde	90,848 km ²	25,32 habitantes por km ²	0,72	0,56 km ²
24	São Tomé das Letras	369,747 km ²	18,67 habitantes por km ²	0,31	0,70 km ²

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

25	Seritinga	114,769 Km ²	15,85 habitantes por km ²	0,14	0,50 km ²
26	Serranos	213,173 Km ²	9,34 habitantes por km ²	-0,02	0,50 km ²
27	Soledade de Minas	196,866km ²	28,51 habitantes por km ²	-0,09	1,43km ²
28	Três Corações	828,038 Km ²	91,16 habitantes por km ²	3,74	1,802 Km ²
29	Virgínia	326,515 km ²	27,28 habitantes por km ²	0,27	2,48 km ²

MAPA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG



JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!



DA ESPECIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme solicitação do município utilitário, bem como da sua aprovação pelo Servidor Municipal designado, ficando também responsável pela fiscalização da execução da prestação dos serviços, sendo de responsabilidade do CONTRATADO as despesas de combustíveis, hospedagem e alimentação do motorista ou operador, encargos sociais e trabalhistas entre outras.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Este credenciamento será realizado pelo Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal de nº 14.133/2021, [PARALELA E NÃO EXCLUDENTE](#), caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, cujo critério da demanda de distribuição obedecerá as regras abaixo listadas, a saber:

II. Preferencialmente empresas credenciada e localizadas na sede do município utilitário.

II.A Empresa com sede mais próxima do Município Utilitário.

III. Havendo mais de uma empresa credenciada possuindo sede no município utilitário, os serviços deverão ser divididos entre ambas as empresas.

IV. Quando não houver empresas credenciadas, localizadas no município consorciado, será contratada preferencialmente as que tiverem localização mais próxima, de forma sucessiva.

V. O Município utilitário reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

VI. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

VII. Todos os materiais e despesas necessários para a execução do objeto do presente processo de credenciamento serão fornecidos pela empresa credenciada, inclusive fretes para transporte de maquinários e equipamentos, quando o caso.

VIII. O Credenciamento estará condicionado à análise por parte da Agente de Contratação do Consórcio Público **CIMAG**, da documentação apresentada pelo interessado, desde que forneçam toda a documentação exigida neste edital e seus anexos.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas jurídicas e práticas técnicas a eles pertinentes e em estrita obediência as leis ambientais, quer federal, estadual e municipal, dentre outras.

Após a solicitação, os serviços deverão ser atendidos em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O Credenciado ficará sujeito aos controles de execução de serviços, sendo os mesmos fornecidos pelo município, devendo sempre estar especificado o prazo de garantia dos serviços realizados ou a justificativa, quando esta não existir.

O objeto deste Credenciamento deve ser fornecido por pessoa jurídica regularmente constituída e executado pelo próprio proprietário ou por funcionário legalmente contratado.

A credenciada deverá disponibilizar contato de telefone do responsável pelos serviços, tendo este a obrigatoriedade de estar disponível 24 (vinte e quatro) horas para solucionar as solicitações das chamadas.

Os atrasos comprovadamente motivados pelo município utilitário não serão computados na contagem do prazo na prestação dos serviços.

Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá manter responsável técnico devidamente habilitado para análise conjunta com o preposto do CONTRATANTE, visando aprovação prévia dos serviços a serem realizados.

A prestação dos serviços, somente poderão ser efetuados mediante apresentação de autorização de fornecimento de serviços, embasada em orçamento prévio, o qual ficará sujeito à autorização por parte do Município Utilitário sem o que não deverá ser executado, sob pena de não se efetuar o respectivo pagamento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para aceitar ou recusar o Projeto e ou serviço em questão, emitindo termo de aceite ou negativa ao final do prazo citado.

No advento das demandas, o Credenciado pode recusar o projeto, mediante justificativa devidamente acatada pelo **CIMAG**.

A Empresa será descredenciada, se houver recusa de prestar os serviços sem justificativa hábil, acatada pelo **CIMAG**, por 02 (duas) vezes consecutivas, sem justa causa, sendo ainda proibida de contratar novamente com o Consórcio Público **CIMAG**, caso comprovado má fé.

Os serviços deverão ser executados em obediência a legislação ambiental vigente, bem como as diretrizes municipais previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras e demais legislações e normativos pertinentes/aplicáveis à execução dos serviços.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

O prazo para a execução e conclusão de cada tipo de serviço será previsto em cada ordem de serviço, na qual constará o detalhamento do serviço a ser realizado observando-se as particularidades de cada caso e cada projeto, nos termos estabelecidos pelo Município Utilitário em conjunto com o Credenciado que prestará o serviço, bem como a data de início e o prazo de execução.

O apontamento sobre quais atividades técnicas são exigidas em cada projeto será realizado pelo Município Utilitário e se fará constar do competente Contrato de Programa.

É de inteira responsabilidade do Credenciado a elaboração dos projetos e serviços solicitados e somente serão aceitos os serviços que acompanham a emissão de ART de elaboração do projeto, cabendo ao Município utilitário apenas a conferência do projeto para posterior recebimento efetuar o pagamento.

Caso o projeto não esteja de acordo com o que foi estabelecido, o Município Utilitário entrará em contato para agendar reunião de ajustes com o credenciado.

O Credenciado terá o prazo de 15 (quinze) dias para fazer as correções e/ou ajustes necessários, mediante combinado prévio entre as partes.

Quando o caso e no advento de Contrato de Repasse, de recursos Federais, os apontamentos feitos pela Caixa Econômica Federal serão repassados para o Credenciado, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as correções no prazo de 10 (dez) dias, mediante combinado prévio entre as partes.

No caso de Convênios Estadual e/ou Federal, Contratos de Repasse, entre outros, o Credenciado é responsável por fazer TODAS as correções necessárias e solicitadas pela Mandatária ou pelo órgão que analisará o projeto, no prazo estabelecido no Item 8.11, até que este esteja devidamente aprovado pelos órgãos competentes.

A cada serviço a ser prestado pela empresa credenciada e estabelecida na forma deste, será gerado uma ordem de serviço e um novo contrato de programa.

Os serviços disporá das regras específicas a ser prestado e será redigido caso a caso, a saber:

- I. Detalhamento do serviço.
- II. Data de início.
- III. Prazo de execução.
- IV. Quantidade de horas a serem empenhadas.
- V. Valor da prestação de serviço contratada.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

8.15. Não haverá acréscimo dos valores estabelecidos na ordem de serviço, quando da necessidade de correção ou ajuste no Projeto ou serviço, salvo em casos de motivos supervenientes.

O VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMATIVO DESTA CERTAME É DE R\$ R\$ 19.168.210,00 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E SESENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), PARA O TOTAL DE ATÉ 12/24 MESES.

Aplica-se a Resolução de nº 032/2023, para exigir da empresa contratada o pagamento no percentual de 3,0% (três por cento) sobre os serviços contratados.

DA SUBLOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Termo de Compromisso oriundo deste credenciamento, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sublocado ou cedido nem transferido, no total e nem parcialmente, nem ser executado por terceiros, sob pena de aplicação de sanção e de descredenciamento do credenciado.

Em caráter precário e ou emergencial, a sublocação ou cessão vetada no item anterior poderá ser deferida, dependendo de justificativa prévia e de autorização expressa do Consórcio Público **CIMAG**, ficando a responsabilidade dos serviços, como garantia e qualidade dos serviços por conta da credenciada, tais como todas as despesas e situação regular mediante a apresentação do Alvará de Funcionamento e certidões negativas de FGTS, INSS e Trabalhista, quando o caso.

Em qualquer hipótese de sublocação ou cessão, permanecerá a responsabilidade integral da credenciada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades, bem como responder perante o município utilitário pelo rigoroso cumprimento das obrigações assumidas e correspondentes ao objeto inscrito no contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, ressaltamos tratar-se de licitação compartilhada a ser realizada pelo Consórcio Público **CIMAG**, informando que a EXISTÊNCIA de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros, deverá ser apresentada pelo Município Utilitário, quando da futura contratação pretendida.

DO PAGAMENTO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os pagamentos serão efetuados mediante conferência realizada pelo Município utilitário, dos serviços efetivamente prestados, cujos valores a serem pagos pela Contratante dependerão das ordens de serviços emitidas, devidamente vinculadas ao Contrato de Programa.

O Pagamento será efetuado posterior entrega dos serviços e em até 30 dias da apresentação da nota fiscal, restando proibido o pagamento antecipado, outrossim a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta, conforme previsto no § 1º do Art.145º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA.

Compete à **CONTRATANTE**:

- g) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- h) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.
- k) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- l) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- g) Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.
- j) Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
- k) Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

COMPETE A CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo deste edital.
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.
- c) Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.
- d) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.
- e) Facultar ao Consórcio Público **CIMAG** o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.
- f) Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- g) Prestar os serviços deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes e em obediência a legislação trabalhista e ambiental.

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS RESPONSABILIDADES

Quando convocado para o serviço, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato de Programa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado e desde que ocorra motivo justificado, acatado pelo **CIMAG**, devendo se priorizar o interesse público.

O Consórcio Público **CIMAG** fica isento de qualquer responsabilidade que possa vir a sofrer o interessado ou causar a terceiros na prestação de serviços contratados.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Faculta-se ao Servidor Municipal responsável pela fiscalização do Termo de Compromisso verificar junto a contratada a qualidade dos serviços prestados, constituindo inadimplência na execução do objeto, o fato de a contratada oferecer serviços inferiores ao solicitado, devendo ser reparado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação de multas e sanções previstas na Lei Federal de nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O Plano de Contratações Anual-PCA com a previsão para esta contratação, baseia-se no Orçamento-Programa vigente exclusivo de cada município utilitário.

NÃO EXISTE VINCULAÇÃO DE OUTRA DEMANDA NESTE CERTAME.

INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO

Os serviços oriundos deste credenciamento serão fiscalizados através do fiscal de contrato, do município utilitário, para atuar de forma a garantir a plena execução do contrato na forma e na eficiência avençada.

Caxambu, 07 de janeiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**É OBRIGATÓRIO PREENCHER ESTE DOCUMENTO E ANEXAR NA PLATAFORMA JUNTO AOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO**

DEVERÁ O INTERESSADO MARCAR COM "X" OS ITENS DE CADA LOTE A QUE DESEJA CADASTRAR.

Nome da EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Número do CREA/CAU: _____ UF do CREA/CAU: _____

UF Vistos do CREA/CAU: _____ Insc.Estadual: _____

Data da Criação: _____ ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Celular: _____ E-mail: _____

ATIVIDADES TÉCNICAS DE INTERESSE PARA CREDENCIAMENTO (Marcar as
opções/atividades que tem interesse.

MARQUE PRIMEIRO O LOTE E DEPOIS OS ITENS DO LOTE QUE INTERESSAR

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso -
Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São
Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

() LOTE 1- ENGENHARIA CIVIL EM GERAL:

ITEM I. Serviços de detalhamentos de projeto estrutural e cálculo.()

ITEM II. Serviços de detalhamento de projeto hidro sanitário. ()

ITEM III. Serviços de fiscalização de obras públicas. ()

ITEM IV. Serviços de avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública.()

ITEM V. Serviços de elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.).

()

ITEM VI. Serviços de elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentária. ()

ITEM VII. Serviços de projeto de Muro de Contenção.()

ITEM VIII. Serviços de elaboração de Projeto de Drenagem e laudos técnicos.()

ITEM IX. Serviços de aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os IX itens acima listados

LOTE 002-ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL ()

ITEM I. Serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos.()

ITEM II. Serviços de Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35).()

ITEM III Elaboração de PPRA e PCMSO.()

ITEM IV. Serviços de laboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os IV itens acima listados

LOTE 003- ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL ()

ITEM I. Serviços de elaboração de projetos elétricos. ()

ITEM II. Serviços de cabeamento estruturado.()

ITEM III. Serviços de cabeamento telefônico.()

ITEM IV. Serviços de SPDA.()

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITEM V. Serviços de extensão de rede urbana.()

ITEM VI. Serviços de elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os VI itens acima listados

LOTE 004- ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL ()

ITEM I. Serviços de elaboração de projeto em estrutura metálica.()

ITEM II. Serviços de vistoria de veículos leves e pesados.()

ITEM III. Serviços de laudos técnicos de estrutura metálica.()

ITEM IV. Serviços de detalhamento de projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor.()

ITEM V. Serviços de memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção.()

ITEM VI. Serviços de memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil.()

ITEM VII. Serviços de laudo técnico de vaso de pressão (caldeira e compressores).()

ITEM VIII. Serviços de projetos de estrutura de madeira.()

ITEM IX. Serviços de projeto de tirolesa.()

ITEM X. Serviços de projeto de ar condicionado/climatização.()

ITEM XI. Serviços de elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os XI itens acima listados

LOTE 005- ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL ()

ITEM I. Serviços de gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto).()

ITEM II. Serviços de acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA.
()

ITEM III. Serviços de acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios do Ministério das Cidades.()

ITEM IV. Serviços de Serviços de acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

junto a Caixa Econômica Federal.()

ITEM V. Serviços de elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os V itens acima listados

LOTE 006- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL ()

ITEM I. Serviços de levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra.()

ITEM II. Serviços de elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico de SERVIÇOS DE TOOGRAFOA EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os II itens acima listados

LOTE 007- SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL()

ITEM I. Serviços de levantamento arquitetônico.()

ITEM II. Serviços de projetos de reforma.()

ITEM III. Serviços de desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico.()

ITEM IV. Serviços de fiscalização de obras públicas.()

ITEM V. Serviços de projeto de paisagismo.()

ITEM VI. Serviços de projeto de urbanismo e loteamentos.()

ITEM VII. Serviços de projeto de praças.()

ITEM VIII. Serviços de projeto de parques.()

ITEM IX. Serviços monumentos, maquete eletrônica (3D).()

ITEM X. Servios de intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação).()

ITEM XI. Serviços de elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico de SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os XI itens acima listados

LOTE 008-SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL ()

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- ITEM I. Serviços na elaboração de projeto de ponte de madeira.()
- ITEM II. Serviços de plano de manejo florestal.()
- ITEM III. Serviços de projeto de estruturas rurais.()
- ITEM IV. Serviços de regularização ambiental (car).()
- ITEM V. Serviços de projeto de recuperação de áreas degradadas (prad).()
- ITEM VI. Serviços de projeto de proteção de nascentes.()
- ITEM VII. Serviços de projeto de arborização urbana.()
- ITEM VIII. Serviços de inventário.()
- ITEM IX. Serviços na elaboração de plano de arborização urbana.()
- ITEM X. Serviços de projeto de reflorestamento.()
- ITEM XI. Serviços de projeto de paisagismo. ()
- ITEM XII. Serviços de elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.()

Os interessados neste Tópico de SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL, poderão se credenciar nos itens que for de seu interesse e na área de atuação ou em todos os XII itens acima listados

LOTE 009-SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) ()

- ITEM I. Serviços rotativo e á trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo tecnico por furo.()

Vimos requerer, através do presente, nosso credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo CIMAG, juntando a documentação exigida devidamente assinada e rubricada.

LOTE 009-SERVIÇOS DE

- ITEM I. Serviços rotativo e á trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo tecnico por furo.()

LOTE 010-SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA ()

- ITEM I. SANEAMENTO BÁSICO, TRATAMENTO DE ÁGUA ()
- ITEM II. SANEAMENTO BÁSICO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO ()
- ITEM III. GESTÃO AMBIENTAL , POLUIÇÃO ()
- ITEM IV. GESTÃO AMBIENTAL , EMPACTO AMBIENTAL (AIA) ()
- ITEM V. CONTROLE DE QUALIDADE ()

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITEM VI. CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL ()

ITEM VII. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PLANO DIRETOR ()

ITEM VIII. GESTÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ()

ITEM IX. ANÁLISES AMBULATORIAIS, ÁGUA, SOLO, OUTROS MATERIAIS ()

DECLARAMOS, sob as penas da LEI, que:

- Recebemos os documentos que compõem o Edital de Credenciamento nº 003/2023 e que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Não fomos declarados inidôneos conforme o edital de credenciamento;
- A empresa não se enquadra nas situações de impedimento previstas no edital e que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
- Estamos cientes e cumprimos o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que reza o seguinte: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.”

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO V

DADOS EMPRESARIAIS

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO TITULAR DA CONTA: _____

CNPJ/ CPF: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

DADOS DA EMPRESA

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: _____

C.P.F.: _____

SITE DA EMPRESA: _____

E-MAIL DA EMPRESA: _____

(SE NÃO TIVER SITE- ASSINAR A DECLARAÇÃO ABAIXO).

EU, _____,

PORTADOR

DO

C.P.F.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Nº _____, REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA _____, CNPJ Nº _____, DECLARO
SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA CIMA NÃO POSSUI SITE.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.
DATA E ASSINATURA COM CNPJ

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso -
Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São
Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A
PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, RESTANDO AINDA
CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso -
Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São
Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A EMPRESA _____, portadora do CNPJ nº _____ através de seu representante legal _____ abaixo assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

DATA E ASSINATURA





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE SÓCIO SERVIDOR PÚBLICO NA ATIVA

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que não
possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista.

DATA.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.
- DATA

REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: XXXXXXXXXXXX





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI
COMPLEMENTAR DE Nº 123/06 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., CPF....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHONOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----,
nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que
cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas para PCD
(Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no
Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA _____, CNPJ nº _____ apresenta neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DATA

ASSINATURA COM CNPJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____ e endereço na rua/avenida _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DE QUALQUER ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DATA

RESPONSÁVEL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, e
endereço na rua/avenida _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE
DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O SERVIÇO PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE, RESTANDO AINDA CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS
POSTERIORES.

DATA _____

RESPONSÁVEL

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso -
Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São
Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVI

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A SER FIRMADO SOMENTE POSTERIOR CREDENCIAMENTO.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº _____, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____ e endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, empresário(a), residente e domiciliado (a), na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador (a) do C.P.F. nº _____, doravante denominado CREDENCIADO, considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municípios do consórcio Público CIMAG, doravante designado CREDENCIADA, com as modificações posteriores, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CREDENCIADO assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, quando convocado, obedecida a ordem cronológica de envio de documentos na plataforma digital do certame, restando 114

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

credenciado no -----.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CRENCIADO se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº-----/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o CRENCIADO se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CRENCIADA perceberá o pagamento sobre a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de dfiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do CRENCIADO, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

VISTO:

Leonardo Framil Lobo Santos
PRESIDENTE DO CIMAG

VISTO:

DR. ADRIANO JOSÉ SENADDOR
OAB/MG 54.948
ASSESSOR JURÍDICO





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDOS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº-----
-----/2026.

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, Pessoa Jurídica de Direito Público, sem fins econômicos, constituído sob a forma de Direito Público e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal de nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto de nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob o nº 21.406.451/0001-01, com sede na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato denominado CIMAG, neste ato representado por seu Presidente,-----, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa----- neste ato representada pelo (a)-----, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, celebra o presente contrato de prestação de serviços de-----, como especificado no seu objeto, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 e Credenciamento Público de nº 002/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/2021, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, FORNECIMENTO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1.O objeto do presente Contrato de Programa é a prestação de serviços de Engenharia abaixo descritos, para atender ao Município Consorciado de -----, para execução dos seguintes serviços:-----.

1.2. O valor total deste instrumento é de R\$-----(------), correspondente a ----- horas de serviços.

117





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.3.O prazo de vigência deste instrumento contratual e da data de sua assinatura até-----
----, podendo ser aditado, alterado, suprimido, prorrogado nas formas autorizadas na Lei Federal de nº
14.122/2021.

1.4. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços objeto deste instrumento com atraso ou em desacordo com as especificações e condições avençadas, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

1.5.O objeto deste instrumento será recebido somente quando realizado de acordo com as condições deste instrumento contratual, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

I. Provisoriamente e posterior conferência definitivamente

1.6.A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização.

1.7. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS/EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste instrumento contratual deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2. Todas as despesas dos serviços contratados serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive deslocamentos, hospedagens e alimentação, dentre outros encargos.

2.3.A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência, edital e seus anexos, e no contrato decorrente desse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pela **CONTRATANTE**, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**. 118





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

3.2. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

3.3. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada neste instrumento.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. Se o **CONTRATANTE** não efetuar o pagamento no prazo previsto neste instrumento contratual, e tendo a **CONTRATADA** adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes do objeto e sua descrição, com especialidade que requer para este tipo de contratação, com qualidade, transparência e pontualidade conforme descrito neste instrumento, no edital e seus anexos, referente ao processo administrativo que embasa este instrumento, em especial como consta na proposta ofertada.

A **CONTRATADA** se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar o objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado, salvo por motivo superviniente.

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, sobre a prestação dos serviços do objeto, referente ao processo administrativo acima epigrafado, no que couber.

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado viera causar, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução contratual será exercida por servidor designado pelo 119

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CONTRATANTE, com atribuições para aferir a prestação dos serviços e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela **CONTRATADA**, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e correção do objeto contratado.

A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de aplicação de penalidade e/ou rescisão contratual, conforme o caso.

Este termo de contrato de programa não poderá ser transferido ou cedido em hipótese alguma no todo ou em parte.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

6.1. Compete à **CONTRATANTE**:

I. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

II. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto desta licitação.

III. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido.

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

VI. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

VII. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento objeto da contratação.

VIII. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

IX. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

6.2. Compete à **CONTRATADA**:

120





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

I. Efetuar a entrega do objeto deste certame, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Termo de Referência anexo deste edital.

II. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

III. Prestar os serviços contratados e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas.

IV. Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato.

V. Facultar ao Consórcio Público **CIMAG** o direito de exercer a fiscalização, garantido a correta execução dos serviços.

VI. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, pela prestação dos serviços, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

VII. Prestar os serviços deste certame em estrita obediência as normas legais vigentes e em obediência a legislação trabalhista e ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. as infrações e sanções administrativas adotadas neste certame, serão aquelas previstas nos Artigos 155/161 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratante, ou deduzidos da garantia, quando houver ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.3. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

121





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Serão aquelas nominadas no Artigo 137º, 138º e 139º, todas da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 – As Partes deste instrumento contratual comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

9.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

9.4 – O **CONTRATADO** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

122





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

11.1 – Aplicam-se à execução deste instrumento contratual e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Caxambu/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados deste instrumento, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. Caxambu/MG--
-----de-----de 2026. CIMAG - ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE- CONTRATADO. TESTEMUNHAS.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADEIA PRODUTIVA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, situada no endereço rua/avenida _____ DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 056/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 011/2025

INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XIX

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

Nome _____ da _____ EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Número do CREA/CAU: _____ UF _____ do CREA/CAU: _____

_____ UF Vistos do CREA/CAU: _____

Insc.Estadual: _____

Data da Criação: _____ ENDEREÇO: _____

Bairro: _____ Município: _____

_____ UF: _____ CEP: _____

_____ Telefone: _____

_____ Fax: _____

Celular: _____ E-mail: _____

PRÉDIO ONDE FUNCIONA A EMPRESA/TRABALHA: Próprio () Alugado () Cedido ()
() Comodato ()





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

DADOS DA FILIAL/ESCRITÓRIO/REPRESENTANTE NA
LOCALIDADE DE

CADASTRAMENTO (EMPRESAS):

() Filial

() Escritório

() Representante :

Caso seja representante preencha os seguintes dados:

Nome:

Pessoa para contato: _____

Endereço:

CEP:

Pessoa p/ contato Celular: _____

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Prefixo Agência: _____

Nome da Agência: _____

Nº da Conta: _____

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que os informes aqui prestados refletem, com exatidão, a atual situação da empresa/profissional nesta data, e assumimos o compromisso de comunicar ao Consórcio Público **CIMAG**, por escrito, qualquer modificação que





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ocorrer posteriormente.

Local e Data

Carimbo/Assinatura do Dirigente da Empresa

**Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília -
Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto -
São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

ANEXO XX

DECLARAÇÃO DA PROIBIDADE DA PROPOSTA ECONOMICA FRENTE AS
EXIGÊNCIAS TRABALHISTAS

A EMPRESA-----, com sede na Rua-----, nº-----, Bairro-----, na cidade-----, portadora do CNPJ nº-----, DECLARA que a sua proposta comercial apresentada neste certame compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes, tudo conforme disposto no § 1º do Artigo 63º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

DATA.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ANEXO XXI

PORTARIA CIMAG DE Nº 001/2025, QUE ATUALIZA OS VALORES DA RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº 058/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS”.

O Presidente do Consórcio Público Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas AMAG/CIMAG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Estatuto e,

CONSIDERANDO os Consagrados Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade, Isonomia, Igualdade e Economicidade.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam atualizados os valores abaixo mencionados, para fazer constar a Tabela SINAP- NOVEMBRO/2025, referentes aos custos da prestação dos serviços de:

- **ENGENHARIA CIVIL EM GERAL:** Serviços de detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária “in loco” de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO EM GERAL:** Contempla Serviços de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de Memorial Descritivo,





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA ELÉTRICA EM GERAL**: Consiste na elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA MECÂNICA EM GERAL**: Consiste na elaboração de projeto em estrutura metálica, vistoria de veículos leves e pesados, laudos técnicos de estrutura metálica, detalhamento projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor, memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil, laudo técnico de vaso de pressão (caldeira e compressores), projetos de estrutura de madeira, projeto de tirolesa, projeto de ar condicionado/climatização, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **ENGENHARIA AMBIENTAL EM GERAL**: Consiste no gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA- estação de tratamento de água, ETE- estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM GERAL**: Consiste no levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **SERVIÇOS DE ARQUITETURA EM GERAL**: Consiste no levantamento arquitetônico, projetos de reforma, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo e loteamentos, projeto de praças, projeto de parques, monumentos, maquete eletrônica (3D), intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL EM GERAL:** Consiste projeto ponte de madeira, plano de manejo florestal, projeto de estruturas rurais, regularização ambiental (car), projeto de recuperação de áreas degradadas (prad), projeto de proteção de nascentes, projeto de arborização urbana, inventário e plano de arborização urbana, projeto de reflorestamento, projeto de paisagismo, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.

- **SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT):** Consiste em serviços rotativo e à trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo técnico por furo.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUÍMICA EM GERAL: Em municípios, os serviços de engenharia química geralmente se concentram em áreas que envolvem o controle de processos que impactam diretamente a saúde pública e o meio ambiente local. Isso inclui saneamento básico, tratamento de águas e resíduos, e fiscalização de indústrias.

O SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil) é um banco de dados que reúne custos e índices de serviços essenciais para obras públicas e privadas, sendo uma produção periódica e de responsabilidade do IBGE em parceria com a Caixa Econômica.

O Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, mais conhecido como SINAPI, foi implementado em 1969, pelo extinto BNH - Banco Nacional de Habitação, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE.

IT E M	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	Valor Referência SINAPI/NOV_2025 - Município	Valor Referência a Pagamento Empresa	Quantidade Estimada	Valor Total
01	Prestação de serviço engenharia civil em geral, detalhamentos de projeto estrutural e cálculo, detalhamento de projeto hidro sanitário, fiscalização de obras públicas, avaliação imobiliária "in loco" de terreno de edificações patrimonial as novas normas de contabilidade pública, elaboração de projeto	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	50.000	R\$ 7.377.500,00





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	de viabilidade de trânsito (transporte coletivo, etc.), elaboração de memorial descritivo, cronogramas Físico-Financeiro, planilha Orçamentário, projeto Muro de Contenção e Projeto de Drenagem e laudos técnicos, aprovação de projetos em órgãos competentes.					
02	Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral , projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18; NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	7.000	R\$ 1.032.850,0 0
03	Prestação de serviço de engenharia elétrica em geral , elaboração de projetos elétricos, cabeamento estruturado, cabeamento telefônico, SPDA e extensão de rede urbana, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	9.000	R\$ 1.327.950,0 0
04	Prestação de serviço de engenharia mecânica em geral , elaboração de projeto em estrutura metálica, vistoria de veículos leves e pesados, laudos técnicos de estrutura metálica, detalhamento projeto estrutural e cálculo de estrutura metálica e tubulação de ar comprimido a vapor, memorial descritivo, cronogramas físico-financeira, planilha orçamentária, projeto muro de contenção, projeto passarelas metálica, projeto ponte pênsil, laudo técnico de vaso de pressão	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	6.000	R\$ 885.300,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	(caldeira e compressores), projetos de estrutura de madeira, projeto de tirolesa, projeto de ar condicionado/climatização, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
05	Prestação de serviço de engenharia ambiental em geral , gerenciamento e fiscalização de obras saneantes (ETA-estação de tratamento de água, ETE-estação de tratamento de esgoto), acompanhamento e assessoria técnica em projetos e convênios da FUNASA, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	6.000	R\$ 885.300,00
06	Prestação de serviço de topografia em geral , levantamento de planialtimétrico de áreas, georreferenciamento e elaboração de memorial descritivo de áreas, locação de Obra, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	4.000	R\$ 590.200,00
07	Prestação de serviço de arquitetura em geral , levantamento arquitetônico, projetos de reforma, desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico e fiscalização de obras públicas, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo e loteamentos, projeto de praças, projeto de parques, monumentos, maquete eletrônica (3D), intervenção e preservação de prédios de interesse histórico-cultural/patrimônio histórico (tombamentos, inventários e laudos de conservação), elaboração de	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	35.000	R\$ 5.164.250,0 0

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Bocaina de Minas - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Conceição do Rio Verde - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

	Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.					
08	Prestação de serviço de engenharia florestal em geral , projeto ponte de madeira, plano de manejo florestal, projeto de estruturas rurais, regularização ambiental (car), projeto de recuperação de áreas degradadas (prad), projeto de proteção de nascentes, projeto de arborização urbana, inventário e plano de arborização urbana, projeto de reflorestamento, projeto de paisagismo, elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	5.000	R\$ 737.750,00
09	Prestação de serviço de sondagem a Percussão (SPT) , rotativa e à trado, levantamento amostragem do solo e ensaios específicos de campo e laudo técnico por furo.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	5.000	R\$ 737.750,00
10	Serviços de engenharia química em geral: Em municípios, os serviços de engenharia química geralmente se concentram em áreas que envolvem o controle de processos que impactam diretamente a saúde pública e o meio ambiente local. Isso inclui saneamento básico, tratamento de águas e resíduos, e fiscalização de indústrias.	HOR A	R\$ 147,55	R\$ 143,12	3.000	R\$ 429.360,00
	Valor total					R\$ 19.168.210,00

Na tabela acima, haverá um desconto da empresa credenciada do percentual de 03% no seu recebimento total do contrato firmado, para ser utilizado no pagamento de despesas





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

administrativas do Consórcio Público CIMAG, conforme disposto no §2º do Art. 2º da Lei 11.107/05.

Art. 2º. Estão incluídos nos valores acima, todos os encargos sociais e trabalhistas.

Art. 3º. Esta Portaria atualiza os valores Resolução de nº 058/2023, para fazer constar valores atualizados da Tabela SINAP/NOVEMBRO/2025.

Art. 4º. Os serviços serão contratados via Credenciamento Público, tudo de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 5º. Os serviços serão executados conforme demanda de cada Município filiado, devendo ser executados somente por pessoa jurídica.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 28 de novembro de 2025.

Luiz Fernando Noronha Pereira
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

